SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
17 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.052

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17

CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 31

LICITAÇÕES 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 32

CONTRATOS 32

CASA CIVIL - CC 32

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 34

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 37

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 37

EDITAIS 38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 38

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.248 de 16 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.248/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	275.000,00	
	23.126.0014.250209	3.3.90.40	1.500.1	1.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.35	1.500.1		65.000,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.36	1.500.1		230.000,00
	23.126.0014.250209	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			**296.000,00**	**296.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.92	1.501.1	30.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.93	1.501.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**326.000,00**	**326.000,00**

DECRETO Nº 40.249 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.249/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	700.000,00	
	SUB-TOTAL			**700.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
	SUB-TOTAL				**700.000,00**
	TOTAL GERAL			**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 40.250 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.250/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.93	1.500.1	2.000.000,00	
	01.031.0015.201500	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	01.031.0015.201600	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 40.251 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.251/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	23.333.0005.117600	3.3.90.39	1.500.1		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 40.252 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$16.689.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.252/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0008.138900	4.4.90.51	1.500.1		4.000.000,00
	26.453.0008.138900	4.4.90.52	1.500.1		12.689.000,00
	SUB-TOTAL				**16.689.000,00**
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.500.1	16.689.000,00	
	SUB-TOTAL			**16.689.000,00**	
	TOTAL GERAL			**16.689.000,00**	**16.689.000,00**

DECRETO Nº 40.253 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.255.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.253/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	125.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.36	1.500.1	431.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	549.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.40	1.500.1	150.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.255.000,00**	
640002-SACPB	04.122.0014.230201	3.3.90.36	1.500.1		384.544,00
	04.122.0014.230201	3.3.90.39	1.500.1		558.836,00
	04.122.0014.250144	3.3.90.30	1.500.1		125.000,00
	04.122.0014.250144	3.3.90.36	1.500.1		36.000,00
	04.126.0014.250238	3.3.90.40	1.500.1		150.620,00
	SUB-TOTAL				**1.255.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.255.000,00**	**1.255.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em 17/06/2025, para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.041 de 31 de maio a 02 de junho de 2025.

CLAS.	NOME	CARGO	GRAU
1	WILLIAM MIRANDA FERREIRA CINTRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
2	GRASIELLY MENDES BORGES	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
3	JEFERSON GONZAGA MANGABEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
4	GABRIEL DE SOUZA SACRAMENTO	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
5	ADRIELY GONCALVES CONCEICAO	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
7	INGRIDE DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
8	AGATA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
9	JULIA RIBEIRO BAHIA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10	YURI GABRIEL FERREIRA DE JESUS MENEZES	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
11	CACIO CESAR DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
12	JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
13	DOUGLAS ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50

CLAS.	NOME	CARGO	GRAU
1	LUCAS DE OLIVEIRA GUERRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
2	GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
3	REGIANE FERREIRA FONTES	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
5	HELENA BARBOSA ANTAS	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
6	BEATRIZ VITORIA FREITAS RIBEIRO	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
7	VIVIAN PINHO DA SILVA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
8	ANA LUCIA DE ARAUJO GONCALVES	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
9	DAVID GUTEMBERG NEPOMUCENO SOUZA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10	ANDREY ROBERTO CONCEICAO SANTOS	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
11	EMILY VANESSA ALMEIDA BARBOSA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023:

DATA EXONERAÇÃO	NOME	CARGO	GRAU
10/06/2025	NARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	JONATHAS DE SOUSA LISBOA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	ALVARO PIEDADE DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	DANILO MENDES SANTOS DA CONCEICAO	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	ERIC SIDRONIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	BRENO MAIA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	KATIANE ARAUJO SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
10/06/2025	PEDRO ANIBAL VALE DO MONTE	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50

DATA EXONERAÇÃO	NOME	CARGO	GRAU
10/06/2025	ERICA GIRLENE HOSANA SANTANA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10/06/2025	GILBELIA NASCIMENTO DA HORA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10/06/2025	JOANA FALCAO DO CARMO	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ELIZIA DOS SANTOS LEAL	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ADRIANE DA CONCEICAO MORENO SOUZA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51
01/06/2025	LEONARDO SILVA LIMA PEREIRA	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 13/06/2025, publicado no DOM de 14 a 16/06/2025, referente à nomeação de ADRIANA ROCHA QUEIROZ,

Onde se lê:

...da Secretaria de Governo.

Leia-se:

... Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 13/06/2025, publicado no DOM de 14 a 16/06/2025, referente à nomeação de MARCELA MASCARENHAS DE SOUSA,

Onde se lê:

...da Secretaria de Governo.

Leia-se:

... Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 043/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento de demanda estratégica para o tema relacionado no Processo nº 114676/2025 (e-Salvador).

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

1) Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - que o Coordenará;
2) Claudionor Ramos Neto, matrícula 3107769;
3) Alberone Lopes Latado Filho, matrícula 3102744;
4) Bruno Luis Amorim Pinto, matrícula 3162820;
5) Joseane Paim Barros Hartwick, matrícula 3162387;
6) Matheus Souza Galdino, matrícula 3136799.

Art. 3º A participação na Comissão Especial é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 4º Compete a comissão requisitar, de outras Secretarias, documentos e informações que se façam necessários à análise pretendida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, instituição de assistência social sem fins lucrativos que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos, inscrita no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Fundamentação legal: art. 138 e 143, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 1154/2021
Interessado: IASC - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 724.374/001-11)
Vigência da isenção da TFF partir do exercício de 2025.

Salvador, 12 de junho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 7137/2025 - SIP nº 901028/2025
Interessado: COMUNIDADE CRISTÃ ATALAIAS
(Inscrição imobiliária nº 964.755-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Salvador, 12 de junho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social é a exploração econômica de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 91896/2025 - SIP nº 913872/2025
Requerente: BRUNO MARCOS DE ALMEIDA CORTIZO
Interessado: CORTIZO E ANTUNES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 594.933-5)

Processo eletrônico nº: 82300/2025 - SIP nº 912788/2025
Interessado: ANBAR PATRIMONIAL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 35.158-0 e 698.625-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 88605/2025 - SIP nº 913488/2025
Interessado: ALMEIDA E AMORIM PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 908.358-8)

Processo eletrônico nº: 93451/2025 - SIP nº 914034/2025
Interessado: MAGIS AEQUO PATRIMONIAL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 319.940-1)

Salvador, 03 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial. – PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 – CTRMS.

Processo eletrônico nº: 96484/2025 SIP: 914332/2025
Interessado: ADJEJAIRA DE SOUZA SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 614.145-5)

Processo eletrônico nº: 90219/2025 SIP: 913678/2025
Interessado: AGENOR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 570.974-1)

Processo eletrônico nº: 5825/2025 SIP: 900850/2025
Interessado: ANA CLAUDIA ENCARNAÇÃO REIS
(Inscrição imobiliária nº 646.367-3)

Processo eletrônico nº: 100090/2025 SIP: 914804/2025
Interessado: CRISTIANE SOARES ALVIM
(Inscrição imobiliária nº 646.427-0)

Processo eletrônico nº: 178416/2024 SIP: 922356/2024
Interessado: EDMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 625.209-5)

Processo eletrônico nº: 83747/2025 SIP: 912953/2025
Interessado:JACIRA BISPO DE MOURA
(Inscrição imobiliária nº 646.116-6)

Processo eletrônico nº: 78501/2025 SIP: 912279/2025
Interessado: JACKSON DOS SANTOS RAMOS
(Inscrição imobiliária nº 629.792-7)

Processo eletrônico nº: 79774/2025 SIP: 912449/2025
Interessado: JOSIETE SANTOS VITORINO
(Inscrição imobiliária nº 619.203-3)

Processo eletrônico nº: 77879/2025 SIP: 912207/2025
Interessado: PATRICIA SANTOS QUEIROS
(Inscrição imobiliária nº 631.028-1)

Processo eletrônico nº: 96525/2025 SIP: 914333/2025
Interessado: KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 646.535-8)

Processo eletrônico nº: 83879/2025 SIP: 912964/2025
Interessado: SANDRO BARROS DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 646.165-4)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. – URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 – CTRMS.

Processo eletrônico nº: 74007/2025 SIP: 911718/2025
Interessado: ANA MARIA SIMÕES GONÇALVES
(Inscrição imobiliária nº 272.902-4)

Processo eletrônico nº: 97279/2025 SIP: 914405/2025
Interessado: ASTERIO COSME DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 276.633-7)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo eletrônico nº: 96374/2025 SIP: 914326/2025
Interessado: CINTIA TOURINHO ARGOLO
(Inscrição imobiliária nº 262.869-4)

Processo eletrônico nº: 27777/2025 SIP: 905180/2025
Interessado: JADILSON CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 354.311-0)

Processo eletrônico nº: 97317/2025 SIP: 914408/2025
Interessado: JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 349.299-0)

Processo eletrônico nº: 76600/2025 SIP: 912026/2025
Interessado: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 379.619-1)

Processo eletrônico nº: 79315/2025 SIP: 912388/2025
Requerente: WANDERLEY BATISTA DE JESUS
Interessados: ADILTON BATISTA DE JESUS e ROBERVAL BATISTA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 430.838-7

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Contrato por Intrumento Particular, com carater de Escritura Publica, de Venda e Compra de Imovel residencial SFH - CCSBPE. Fundamentação legal: art. 31 e 125-A da Lei nº 7.186/2006 – CTRMS.

Processo eletrônico nº: 55251/2025 SIP: 909166/2025
Interessado: BRUNA LOUISE SANTOS CIDREIRA
(Inscrição imobiliária nº 945.024-6)

Salvador, 11 de junho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE CARLOS WAGNER LEOPOLDO LIMA**
CPF DO CONTRIBUINTE	001.463.743-04
PROCESSO Nº.	906860/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399.207-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE PROVAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, CONFORME PRECONIZADO NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "B", "D" E "E"). 4) IMPUGNAÇÃO DESPROVIDA DE PROVAS, DESCUMPRINDO EXIGÊNCIA DETERMINADA NO ARTIGO 301-A, DA 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CARLOS DALTON LEOPOLDO LIMA**
CPF DO CONTRIBUINTE	093.754.304-72
PROCESSO Nº.	906849/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399.208-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE PROVAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, CONFORME PRECONIZADO NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "B" E "E"). 4) IMPUGNAÇÃO DESPROVIDA DE PROVAS, DESCUMPRINDO EXIGÊNCIA DETERMINADA NO ARTIGO 301-A, DA 7.186/2006.

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RECANTO DO APOIO LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	30.902.053/0001-69
CGA	647.013/001-19
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO DA SILVA GUERREIRO
PROCESSO Nº.	921008/2023
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§1° E 2°; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EDNALDO RODRIGUES GOMES**
CPF DO CONTRIBUINTE	084.976.645-15
PROCESSO Nº.	903981/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	167.168-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 3.238.565,48. VALOR RETIFICADO PARA R$ 2.578.071,09, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO, O LAUDO DE AVALIAÇÃO E OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 67, 68, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**EDNALDO RODRIGUES GOMES**
CPF DO CONTRIBUINTE	084.976.645-15
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO (OAB/BA 13.959)
PROCESSO Nº.	4304/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	167.168-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 3.650.440,96. VALOR RETIFICADO PARA R$ 2.638.086,49, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO 4 - NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL - A3 PARA TIPO 4 - NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL A2. BASE LEGAL: ART. 67, § 8º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	905187/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.445-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.720.799,32 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.258.732,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM BASE NO PARECER DO SEMAP ANEXADO AO PROCESSO 907270/2023. IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS AO REDUTOR APA DE 0,20. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ABEL CUNHA SENA
CPF DO CONTRIBUINTE	020.360.375-34
PROCESSO Nº.	902171/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421.872-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 241.943,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	VITORIA DE SANT ANNA MACEDO
CPF DO CONTRIBUINTE	339.742.417-87
PROCESSO Nº.	901966/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	964.556-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 235.735,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	904857/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	680.468-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GENIVALDO SOUZA DE SANTANA
CPF DO CONTRIBUINTE	885.856.465-00
PROCESSO Nº.	902076/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643.636-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 262.801,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FABIO PRATA SAMPAIO
CPF DO CONTRIBUINTE	803.572.455-04
PROCESSO Nº.	902094/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421.851-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 241.943,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RAILDA OLIVEIRA DA SILVA
CPF DA CONTRIBUINTE	327.824.545-87
PROCESSO Nº.	902110/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	977.787-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 281.421,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA
CPF DO CONTRIBUINTE	343.110.175-53
PROCESSO Nº.	901312/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	967.684-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE ILEGAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE R$ 377,89 COM BASE NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 9.823 DE 31/102024, QUE ALTEROU A LEI Nº 9.601/2021. 2) O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE RECEITA Nº VII ANEXA À LEI 7.186/2006 E RESPEITA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E ANTERIORIDADE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	CRISTINA MACHADO BARBOSA E OUTRO
CPF DO CONTRIBUINTE	835.194.595-15
PROCESSO Nº.	901418/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	289.141-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B", "D" E "E" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	LUCAS SOUZA AGUIAR SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	019.158.765-67
PROCESSO Nº.	901470/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	96.507-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B", "D" E "E" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020)

Salvador, 16 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 54/2025
CONTRATADO: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.600.411/0001-06
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HILDO FIGUEIREDO GUERRA
GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100005607	SINALIZADOR GIROFLEX P/ VEICULO CONICO AMARELO	UN	80,00
2	200001457	CONE P/ SINALIZAÇAO ISOLAMENTO AREA POLIETILENO AMARELO E PRETO	UN	79,00
3	200004303	CONE P/ SINALIZAÇAO ISOLAMENTO AREA POLIETILENO AMARELO E PRETO	UN	17,00
4	200008975	CONE P/ SINALIZAÇAO ISOLAMENTO AREA BORRACHA LARANJA E BRANCO 500MM	UN	22,00
5	200013248	CONE P/ SINALIZAÇAO REFLETIVO BORRACHA LARANJA E BRANCO 750MM	UN	120,00
6	200017873	CONE P/ SINALIZAÇAO ISOLAMENTO AREA POLIETILENO LARANJA E BRANCO	UN	17,80
7	200018618	CONE P/ SINALIZAÇAO GIGANTE INFLAVEL 5M	UN	4298,00

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 55/2025
CONTRATADO: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.600.411/0001-06
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HILDO FIGUEIREDO GUERRA
GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200009822	CILINDRO CANALIZADOR P/ TRAFEGO (BOLO NOIVA) POLIETILENO SEMIFLEXIVEL	UN	340,00
2	200013775	BARREIRA PLASTICA PANTOGRAFICA ARTICULAVEL ATE 3,0M	UN	650,00

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 56/2025
CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.815.475/0001-30
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS

ÓRGÃO/ENTIDADE
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAQUEL KOCH
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002128	FITA P/ SINALIZAÇAO PLASTICA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM X 200M	UN	11,02
2	200018064	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X5M	UN	23,10

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 57/2025
CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200009822	CILINDRO CANALIZADOR P/ TRAFEGO (BOLO NOIVA) POLIETILENO SEMIFLEXIVEL	UN	300,00
2	200013775	BARREIRA PLASTICA PANTOGRAFICA ARTICULAVEL ATE 3,0M	UN	658,68

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 58/2025
CONTRATADO: EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI -ME
CNPJ: 14.984.352/0001-33
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MATEUS RODRIGUES PEREIRA
EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI -ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001456	CONE P/ SINALIZAÇAO VIARIA PVC EXTRA-FLEXIVEL	UN	92,07

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2025
PROCESSO: 174225/2024
OBJETO: Registro de Preços de material para sinalização.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 59/2025
CONTRATADO: EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI -ME
CNPJ: 14.984.352/0001-33
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MATEUS RODRIGUES PEREIRA
EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI -ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001456	CONE P/ SINALIZAÇAO VIARIA PVC EXTRA-FLEXIVEL	UN	92,07

Salvador, 16 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições, considerando o que determina a Lei Complementar nº 67/2017, que dispõe sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências, torna pública a convocação para apresentação dos nomes dos representantes para membro titular e suplente para compor o COMPRES no biênio 2025/2027.

Art. 1º Cada Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais poderá apresentar a indicação de nomes de representantes (titular e suplente) para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor - COMPRES, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

qual deverá ser protocolada no Gabinete do Secretário Municipal de Gestão.

Parágrafo único. Cada entidade representativa poderá indicar um titular e um suplente para a categoria segurados ativos da administração direta, autárquica e fundacional e um titular e um suplente para a categoria segurados inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Havendo mais nomes indicados que o número de vagas disponíveis para os representantes nas categorias indicadas no parágrafo único, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha dos membros, preferencialmente aqueles que possuírem a certificação profissional de Conselheiro, dentre os nomes indicados pelas entidades representativas.

Parágrafo único. Caso as entidades representativas não indiquem os respectivos representantes no prazo disposto no art.1º, ou não existam indicações suficientes para a composição completa das vagas indicadas no art. 4º, VII e VIII da Lei Complementar 67/2017, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha dos membros necessários para a composição completa do Conselho, dentre os segurados ativos e inativos da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os Conselheiros nomeados, na forma do art. 4º, §1º, terão mandato de 02 (dois) anos, admitidas reconduções.

Parágrafo único. Os Conselheiros deverão atender as exigências de certificação nos termos estabelecidos pela Portaria SPREV nº 6.182 de 26 de maio de 2021.

Art. 4º A participação no Conselho Municipal de Previdência do Servidor é considerada de relevante interesse público.

Salvador, 13 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Presidente do COMPRES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 483/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED, e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no contraturno da matrícula regular.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será integrada pelos membros:

a) Ivana Brito Sena Coni, matrícula nº 3102743
b) Meire Diane Santos de Oliveira Gomes, matrícula nº 3168499
c) Cíntia Ramos Azevedo, matrícula nº 3091157

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I. Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria.
II. Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;
III. Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;
IV. Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário;
V. Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC;
VI. Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação, como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes;
VII. Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;
VIII. Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 4º A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior nº 3001/2024;

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 484/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
178541 / 2024	ADAILTON CONCEICAO DE SOUZA	3129752
35916 / 2025	ELIENAY MABEL DA PAZ CARNEIRO ARAUJO	3113855
59455 / 2025	TERESA RITA PERTIGA VILAS BOAS	3090057
64476 / 2025	WALERIA DE CASSIA SOUZA LIMA	3082722
77346 / 2025	IARA CANUTO DA SILVA	3115490
100310 / 2025	CRISTIANE ROCHA CERQUEIRA	3071932

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 485/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
HOSANA DE SOUZA GONCALVES	3121912	0934 - MUNICIPAL GRACIANO RAMOS	3º	05/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 486/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114188/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, o servidor WELDON MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 3097605, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1115 - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA, durante o impedimento de sua titular TELMA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3126808, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 487/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113205/2025, a servidora JEANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 3115666, Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, durante o impedimento de seu titular LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA, matricula nº 3121668, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 488/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114196/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, o servidor AMANDA RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 3129906, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA, durante o impedimento de sua titular ANTONIA SERAFIM DOS SANTOS, matrícula nº 3056365, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 489/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114230/2025, no período de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, a servidora ADRIANA SANTOS DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 3106675, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1141 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS, durante o impedimento de sua titular MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 3081902, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 490/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113750/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, a servidora LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONCA, matrícula nº 3069702, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0604 - ESCOLA MUNICIPAL DE PITUACU, durante o impedimento de seu titular VALTER DE OLIVEIRA CORREIA JUNIOR, matrícula nº 3098586, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 491/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114212/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, a servidora MONICA MARIA XAVIER DA PAIXAO, matrícula nº 3068929, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU, durante o impedimento de sua titular FRANCIMARA AMARAL SILVA ROCHA, matrícula nº 3070839, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 492/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114217/2025, no período de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, a servidora JOELMA BISPO RIBEIRO, matrícula nº 3089952, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1126 - ESCOLA MUNICIPAL MIRANTES DE PERIPERI, durante o impedimento de sua titular LIDIA SANTOS, matrícula nº 3094784, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 493/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114225/2025, no período de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, a servidora IEDA DOS REIS CARVALHO TOURINHO, matrícula nº 3085267, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1143 - ESCOLA MUNICIPAL ILHA DOS FRADES, durante o impedimento de sua titular HELIANA DUARTE DE JESUS GUIMARAES, matrícula nº 3040819, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 494/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 114232/2025, no período de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, a servidora SUELI CRISTINA GARCIA FERREIRA, matrícula nº 3097527, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1138 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO TUBARAO, durante o impedimento de sua titular BARBARA CONCEICAO OLIVEIRA PINTO NOLASCO, matrícula nº 3085324, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 495/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 112276/2025, no período de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, a servidora MARGARETE JUDITE MELO SOUSA, matrícula nº 3098422, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1042 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL WALDECK ORNELAS, durante o impedimento de sua titular ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 3083684, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 496/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 112235/2025, no período de 25 de junho de 2025 a 24 de julho de 2025, a servidora MINEIA DE SANTANA MARTINS VALERIANO, matrícula nº 3074923, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1048 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS VIII, durante o impedimento de sua titular MARCIA DE JESUS CONCEICAO, matrícula nº 3082674, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 497/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 112851/2025, no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, a servidora ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO, matrícula nº 3093593, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 1144 - ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA, durante o impedimento de sua titular MICHELE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 3126982, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 498/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 105716/2025, a servidora ADELAIDE XAVIER DE JESUS, matrícula nº 3171064, Coordenador II Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 01 a 30 de julho de 2025, durante o impedimento de seu titular PAULO FREIRE ALVES, matricula nº 3162247, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 499/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 107368/2025, no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025, a servidora NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS, matrícula nº 3071995, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO, durante o impedimento de sua titular TATIANE FIUZA DA SILVA, matrícula nº 3102838, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 500/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 109008/2025, no período de 25 de junho de 2025 a 24 de julho de 2025, a servidora JOSELICE CALHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 3129214, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0240 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR AUGUSTO LOPES PONTES, durante o impedimento de sua titular LUECI SANTOS ASSUNCAO, matrícula nº 3074969, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 501/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 103956/2025, no período de 01 a 30 de julho de 2025, a servidora CINTIA CERQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3091608, Assessora Técnica, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II , Grau 55, desta Secretaria Municipal da Educação, durante o impedimento de seu titular CHARLES MICHEL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 3095365, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 502/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 94798/2025, a servidora ROSA VERENA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 3164704, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, DM3, da Unidade de Ensino 0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ, durante o impedimento de sua titular ANGELA REGINA LAGE SANTOS, matrícula nº 3068713, por concessão de Restrição Funcional Temporária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.033496/2024-91 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/FNDE/MEC

PROCESSO Nº: 47645/2025
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
CNPJ: 11.295.284/0001-07
OBJETO: Aquisição de mobiliário **Conjunto para Professor (CJP-01)** para atender a demanda da rede pública municipal de ensino.
VALOR TOTAL: 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação; 1.540.3 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1.541.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014
DATA DO ATO: 13/06/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 111/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 11/2025, para seleção de propostas de ações voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência e pessoas idosas.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARGO COMISSÃO
MARIANA GONÇALVES ROLIANO	3158931	SERVIDORA	PRESIDENTE
JACIARA COSTA SANTOS	014083	TERCEIRIZADA	MEMBRO TITULAR
ANDRÉ LUIS DE SANTANNA ABBEHUSEN	016623	TERCEIRIZADO	MEMBRO TITULAR
NILZA CRISTIANE ROQUE PEREIRA	014820	TERCEIRIZADA	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - ESTABILIDADE ECONÔMICA INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA
112474/2024	AUREA REGINA DIZ VASCONCELOS	3º

Salvador, 16 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 032/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO, Mat. 3093132, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 033/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho, Mat. 3094369, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 16 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 157/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3130 / 2025 de 25/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2018-SEDUR/CLA/LU-180**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **RSE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ **05.647.123/0001-32**, para **serviços de controle de pragas em geral, desinsetização, desratização, descupinização, desformigação e higienização de reservatórios de água**, instalado em imóvel com área total de 318,17 m², localizada na Rua Arerandá, 11, Casa A, Parque Bela Vista, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'12.90"S, 38°28'18.89"O; 12°59'12.93"S, 38°28'18.73"O; 12°59'13.69"S, 38°28'19.01"O; 12°59'13.62"S, 38°28'19.17"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários da empresa;
III. Promover ações de educação ambiental direcionados aos funcionários da empresa;
IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, devendo realizar a devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas, e ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRSS;
V. Seguir todas as determinações da RDC Nº52/2009, devendo realizar a tríplice lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
VI. Manter sempre atualizados: o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Procedimento Operacional Padrão - POP, o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 159/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-20258/2023 de 16/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-050, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA., inscrita no CNPJ nº 18.891.185/0001-37, para continuar a OPERAÇÃO DO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO DE PIRAJÁ, integrante do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL), em área de 13,7809 hectares, situada na Rua do Afeganistão, s/n, Calabetão, sob coordenadas geográficas 12°55'36.58"S, 38°27'42.11"O; 12°55'41.66"S, 38°27'51.75"O; 12°55'43.60"S, 38°27'50.20"O; 12°55'46.32"S, 38°27'50.74"O; 12°55'44.31"S, 38°28'01.23"O; 12°55'35.70"S, 38°28'02.06"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante a vigência da licença;

II. Garantir que todo efluente proveniente das caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO) seja encaminhado para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), sendo proibido seu lançamento na rede de drenagem do município;

III. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, protocolo ou Autorização Sanitária para o fornecimento de água tratada, junto à Vigilância Sanitária do Município de Salvador, conforme art. 128 da Lei Municipal nº 9.525/2020;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, madeira, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, sucatas metálicas, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros) e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e ainda, emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem anexados ao referido relatório;

V. Manter a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos, priorizando a destinação dos materiais recicláveis a cooperativas ou associações de catadores formalmente reconhecidas pelo Poder Público Municipal.
Adotar as diretrizes da logística reversa, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), anexando ao relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação final adequada dos resíduos;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para serem coletadas por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas.
Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. O óleo usado ou contaminado, a borra proveniente do separador água/óleo, o efluente oleoso oriundo da caixa SAO e o óleo residual do escoamento de embalagens de óleo lubrificante deverão ser destinados exclusivamente a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006.
Anexar os comprovantes de destinação final ao relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

VIII. Realocar a área de armazenamento de entulho, garantindo distanciamento seguro das canaletas, a fim de evitar interferências ou comprometimentos no sistema de drenagem pluvial, com base no princípio da prevenção ambiental.
Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos que comprovem a adoção da medida;

IX. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários. Durante toda a vigência da licença, apresentar semestralmente os relatórios que contenham: registros fotográficos das atividades realizadas; cópias dos materiais didáticos e de divulgação, utilizados; currículos dos profissionais responsáveis pela condução das ações e lista de presença com assinatura de todos os participantes;

X. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

XII. Fornecer aos funcionários e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978, suas atualizações e alterações;

XIII. Apresentar, anualmente, laudos de eficiência das caixas separadoras de água e óleo elaborados com base nos resultados das análises físico-químicas de afluente e efluente. Cada laudo deverá conter: Taxa de remoção dos poluentes; Análise crítica dos resultados; Conclusões e recomendações pertinentes.
Para comparação, utilizar os seguintes parâmetros e valores máximos: pH: 5,0 - 9,0; Temperatura = 40 °C; Materiais sedimentáveis = 1 mL/L e Óleos e graxas (óleos minerais) = 20 mg/L.
Todos os laudos serão elaborados e assinados por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dos boletins analíticos de laboratório acreditado, conforme ISO/IEC 17025;

XIV. Apresentar, anualmente, relatório de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras (Gerador de energia, Cabine de pintura e de jateamento, ETE), conforme seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018.
Dotar os relatórios de análises de acordo com a Resolução CONAMA nº 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração;

XV. Adotar medidas mitigadoras para a redução das emissões de dióxido de enxofre (SO2) durante o funcionamento do gerador de energia da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE). Sugere-se a avaliação da substituição do combustível atualmente utilizado por alternativas menos poluentes e a realização de manutenções preventivas periódicas no equipamento, a fim de otimizar a eficiência da combustão e minimizar a geração de poluentes atmosféricos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos que comprovem a adoção das medidas;

XVI. Implementar e manter atualizados os planos de manutenção e operação da cabine de pintura/jateamento, ETA e ETE, com troca e limpeza periódica de filtros e mídias (incluindo carvão ativado) e limpeza dos decantadores. Descartar os resíduos (filtros e carvão esgotado) por empresas licenciadas, conforme normas da ABNT, acompanhados de manifestos e notas fiscais. Anualmente, apresentar relatório de execução contendo ordens de serviço datadas, responsável técnico, resultados de testes de eficiência, cronogramas, comprovantes de destinação e relatórios de manutenção. Todas as intervenções devem ser conduzidas e assinadas por profissional habilitado, com ART;

VII. Apresentar, anualmente, relatório de monitoramento da ETE, contendo laudos de análises laboratoriais mensais do efluente bruto e do efluente tratado, realizados por instituição acreditada pelo INMETRO, para os parâmetros: DBO5, coliformes termotolerantes, nitrogênio amoniacal total e fósforo total; demonstrando a conformidade com os padrões e exigências da Resolução CONAMA nº 357/2004 e os critérios da dispensa de outorga, incluindo tabelas comparativas, interpretação crítica dos resultados e eventuais recomendações para otimização do processo de tratamento;

XVIII. Realizar a manutenção dos sistemas de sinalização com nova pintura, com ênfase na área de lavagem, garantindo a visibilidade e a eficácia das orientações visuais para segurança operacional.
Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão renovar-se com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803509	5112/25	STELLA DELICATESSEN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 53.367.896/0001-08	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025
803846	18737/24	SILVANA PATRICIA SANTOS DE JESUS 44.575.430/0001-07	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2025
902328	3662/25	RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA 013.604.635-50	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025
804061	5007/25	IURI OLIVEIRA SILVA 03267006503 19.699.871/0001-73	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	15/05/2025
803235	1980/25	RIVER BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 49.380.676/0001-47	R$1.000,00	LIVIA KALID	06/05/2025
1202618	5162/25	CAMAROTE MUSIC BAR & RESTAURANTE LTDA 40.135.111/0001-20	R$3.097,74	LIVIA KALID	20/05/2025
1202775	4843/25	COLEGIO ANGLO BRASILEIRO LTDA 42.015.412/0001-45	R$2.205,72	LIVIA KALID	20/05/2025
1203199	5458/25	SUNSET MUSIC EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA 26.776.126/0001-46	R$1.408,69	LIVIA KALID	20/05/2025
802447	5286/25	JG FARMACIAS LTDA 28.067.352/0001-83	R$138,55	LIVIA KALID	20/05/2025
803943	4295/25	BOAVENTURA PANIFICACAO & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 55.377.610/0001-09	R$831,27	LIVIA KALID	23/04/2025
903576	4345/25	JOSE LUIZ DE QUEIROZ 000.670.835-87	R$2.472,37	LIVIA KALID	14/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803885	4723/25	SOMA PROMO SERVICOS LTDA 55.106.687/0001-36	R$1.362,26	LIVIA KALID	14/05/2025
803554	1769/25	DL BAR E RESTAURANTE LTDA 57.133.932/0001-20	R$1.000,00	LIVIA KALID	19/05/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804004	350/25	RESTAURANTE LUAL PETISCARIA LTDA 40.660.678/0001-15	R$600,00	LIVIA KALID	16/05/2025
807571	3355/25	49.108.098 CLAUDILINO LINO DE SANTANA 49.108.098/0001-94	R$600,00	LIVIA KALID	06/05/2025
903468	4967/25	CORPO DE BAILE CENTRO DE DANÇA LTDA 11.053.844/0001-17	R$172,80	PATRICIA ROCHA	19/05/2025
902407	415/25	PAULO ANTONIO DE ARAUJO RIBEIRO 056.113.005-10	R$1.962,78	VIVIANE MIRANDA	16/05/2025
803555	1759/25	ESPETTO BA SUNSET LTDA 44.946.918/0001-01	R$1.000,00	LIVIA KALID	19/05/2025
803888	1880/25	BAR E BOTEQUIM RIO VERMELHO LTDA 53.529.710/0001-70	R$1.000,00	LIVIA KALID	19/05/2025
807620	3406/25	REY DO TELAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 32.845.366/0001-58	R$4.436,00	LIVIA KALID	23/04/2025
803941	4290/25	SÃO BRAZ ATACADO LTDA 03.087.486/0001-35	R$554,18	LIVIA KALID	23/04/2025
807603	3345/25	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA 02.212.937/0011-28	R$1.500,00	LIVIA KALID	23/04/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803930	3739/25	TOP RICARDO ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 34.105.334/0007-37	R$1.108,36	LIVIA KALID	23/04/2025
803937	4205/25	AXE MODAS SÃO CAETANO LTDA 05.826.764/0001-54	R$2.493,81	LIVIA KALID	11/04/2025
705930	24122/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA 26.446.426/0002-48	R$1.315,99	LIVIA KALID	10/04/2025
1100175	4103/25	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER LTDA 34.396.966/0001-01	R$1.300,00	LIVIA KALID	14/04/2025
800741	4245/25	IVO DE DOUSA NETO 61558621504 12.722.812/0001-20	R$135,77	LIVIA KALID	11/04/2025
802684	4410/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0021-48	R$1.656,24	LIVIA KALID	09/05/2025
1202629	4102/25	ARLETE DA SILVA CRUZ 77931408500 20.937.670/0001-46	R$1.408,69	LIVIA KALID	14/04/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100305	4336/25	DIONE DE JESUS SANTOS 12.773.786/0001-69	R$1.000,00	LIVIA KALID	02/06/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705790	4016/24	ORG2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA 18.809.404/0003-58	R$4.526,60	PATRICIA ROCHA	10/04/2024
902207	2494/25	ALCYONE AMARO DE ARAGAO 007.021.375-53	R$471,74	LIVIA KALID	28/05/2025
803939	4201/25	JLM CONFECCOES LTDA - ME 10.706.630/0001-30	R$500,00	LIVIA KALID	11/04/2025
803690	4146/25	BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA 40.085.034/0001-40	R$1.108,36	LIVIA KALID	10/04/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202988	4728/25	VAILSON JESUS SANTOS 033.632.165-13	R$1.408,69	LIVIA KALID	27/05/2025
1200439	20865/24	S ANA BAR LTDA 40.037.687/0001-54	R$2.205,72	LIVIA KALID	27/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803351	3359/25	JORGE MARIO DE SOUZA E SILVA 18841732504 39.267.311/0001-57	R$800,00	LIVIA KALID	29/05/2025
1203704	5685/25	LUAN HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA 100.578.525-29	R$1.408,69	LIVIA KALID	29/05/2025
1202982	5413/25	JOILSON DE OLIVEIRA CRUZ 055.569.545-00	R$1.408,69	LIVIA KALID	29/05/2025
1303932	5548/25	MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 01.630.610/0001-31	R$2.160,24	VIVIANE MIRANDA	29/05/2025
1304201	5473/25	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL DE SALVADOR LTDA 30.407.524/0001-62	R$4.320,08	VIVIANE MIRANDA	29/05/2025
1302097	5024/25	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0004-42	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	02/06/2025
1304204	5825/25	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0016-54	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	02/06/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303933	5547/25	MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 01.630.610/0001-31	12/05/2025	VIVIANE MIRANDA
1303925	4913/25	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0016-54	28/05/2025	VIVIANE MIRANDA
1303936	6043/25	SANTA CECILIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 10.551.251/0001-18	30/05/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203658	4389/25	UBIRATAN ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS 894.847.205-44	R$1.408,69	LIVIA KALID	09/05/2025
1101194	2926/25	VB SUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA 39.718.329/0001-28	R$2.953,88	LIVIA KALID	10/04/2025
802143	20156/24	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA 00.341.310/0001-70	R$1.340,67	LIVIA KALID	14/04/2025
900662	19966/24	MAXIMO BISPO DOS SANTOS 282.556.075-87	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	25/04/2025
1303491	17977/24	ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0001-58	R$1.152,04	VIVIANE MIRANDA	16/04/2025
1303831	3599/25	POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA 00.138.957/0001-07	R$576,02	VIVIANE MIRANDA	16/04/2025
800372	19511/24	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	23/04/2025
1101635	3544/25	ARENA STELLA 374 LTDA 52.602.552/0001-73	R$1.400,00	LIVIA KALID	10/04/2025
1303907	3766/25	ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA 08.593.263/0001-63	R$2.160,12	VIVIANE MIRANDA	08/04/2025
1303623	2866/25	AJUDA SOCIAL A CRIANCA 13.507.421/0001-55	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/04/2025
900663	20225/24	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABILITE-SE LTDA 09.328.280/0001-36	R$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	29/04/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803890	1985/25	PEREZ DIAS PINHEIRO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - EPP 08.362.803/0001-06	R$600,00	LIVIA KALID	28/04/2025
1303531	559/25	RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 00.500.618/0001-10	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	21/05/2025
1303916	4521/25	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA 17.660.563/0001-09	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025
1203663	4392/25	UILER MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS 025.230.295-88	R$1.408,69	LIVIA KALID	09/05/2025
1303926	4980/25	ALVARO CONSTANCIO SANT'ANNA NETO 687.389.865-15	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025
1303911	4350/25	ATACADAO S.A 75.315.333/0001-09	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025
1303912	4348/25	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.033.611/0001-50	R$576,02	VIVIANE MIRANDA	14/05/2025
1303919	4653/25	CONSORCIO NOVO MANE DENDE 39.726.707/0001-15	R$576,02	VIVIANE MIRANDA	20/05/2025
1303921	4826/25	COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.621.824/0002-37	R$576,02	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025
1203200	5457/25	SOTERO BAR LTDA 49.219.366/0001-45	R$3.097,74	LIVIA KALID	21/05/2025
803688	3641/25	GRUPO VRND HAMBURGUERIAS LTDA 45.144.133/0001-70	R$2.332,50	LIVIA KALID	13/05/2025
1303913	4432/25	UNIPOSTO - SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA 86.735.073/0001-47	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	09/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303915	4431/25	UNIPOSTO - SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA 86.735.073/0001-47	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706696	4741/25	CLAUDIO MALAQUIAS SANTOS 913.308.075-53	R$1.208,76	PATRICIA ROCHA	21/05/2025
803948	5534/25	TRANSFORMERS GRAFICA, COPIADORA E INFORMATICA, SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA 51.679.530/0001-49	R$443,34	LIVIA KALID	20/05/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804206	4091/25	MARILIA FERREIRA PIO 44.041.634/0001-68	R$365,76	LIVIA KALID	14/05/2025
705739	26752/21	TOP MOVEIS FRANQUIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 34.129.391/0002-41	R$250,90	LIVIA KALID	12/05/2025
1202968	17226/24	49.685.727 VERA MARIA CURRIER 49.685.727/0001-49	R$2.953,88	LIVIA KALID	12/05/2025
803950	5692/25	MAX SONHOS DISTRIBUIDORA LTDA 41.647.110/0003-99	R$277,09	LIVIA KALID	21/05/2025
800450	13736/24	IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA 45.751.205/0001-47	R$3.000,00	LIVIA KALID	12/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100789	16479/24	STELA SUNSET BAR E RESTAURANTE LIMITADA 28.943.076/0001-70	R$2.103,29	LIVIA KALID	09/05/2025
902879	14505/24	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 03.174.517/0001-95	R$2.267,14	LIVIA KALID	09/05/2025
903559	994/25	AMALIA CASAL REY 364.493.775-34	R$731,81	LIVIA KALID	13/05/2025
1201397	4949/25	LEOMIR DOS SANTOS GOMES 032.533.775-63	R$1.408,69	LIVIA KALID	13/05/2025
902247	3815/25	EDUARDO CORREIA DA SILVA 155.889.205-20	R$755,14	LIVIA KALID	13/05/2025
804163	5680/25	U BARATAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 22.485.698/0001-15	R$831,27	LIVIA KALID	21/05/2025
802450	5750/25	IMPERIO DAS PECAS E SERVICOS LTDA 45.040.973/0001-92	R$665,02	LIVIA KALID	21/05/2025
804251	5916/25	EGM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.935.922/0001-91	R$554.18	LIVIA KALID	21/05/2025
807585	5698/25	U J C SARKIS 38.526.988/0001-08	R$2.483,81	LIVIA KALID	21/05/2025
1001067	5493/25	MARCIO VINICIUS WEYLL ESTRELLADO JUNIOR 858.659.445-84	R$4.645,44	LIVIA KALID	21/05/2025
1203703	5325/25	OSVAN GOMES LIMA 790.543.075-87	R$1.408,69	LIVIA KALID	21/05/2025

Salvador, 16 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº09/2025

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador,

RESOLVE:

Convocar os representantes dos segmentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município em seu artigo 261, e ainda em conformidade com o artigo 11 do Regimento Interno e da Lei Complementar 4.538/92, para Reunião Específica acerca da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval para o mandato 2025/2026 e da Eleição do Coordenador Executivo do Carnaval 2026, a ocorrer no local, data e horário abaixo especificado:

Local: Sede do COMCAR, Rua da Argentina 341, mezanino - Comércio; Salvador, BA;
Data: 04 de julho de 2025;
Horário: das 10h:30.

Salvador, 16 de junho de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

DURRAY CRUZ CARVALHO
2º Secretário

PEDRO COSTA
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM DE JESUS
2º Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº138/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114600099	C-06	PLATAFORMA
B482600070	D-04	PLATAFORMA
B114000286	D-04	PLATAFORMA
B116400113	B-04	PLATAFORMA
B116400114	B-04	PLATAFORMA
B392300559	D-04	PLATAFORMA
B392300560	D-04	PLATAFORMA
B482600071	D-04	PLATAFORMA
B482600072	D-04	PLATAFORMA
B482600073	D-04	PLATAFORMA
B482600074	D-04	PLATAFORMA
B943900131	D-04	PLATAFORMA
B114600102	C-06	PLATAFORMA
B116400115	B-04	PLATAFORMA
B427600064	C-06	PLATAFORMA
B427600065	C-06	PLATAFORMA
B427600066	C-06	PLATAFORMA
B482600083	D-04	PLATAFORMA
B482600084	D-04	PLATAFORMA
B482600085	D-04	PLATAFORMA
B482600086	D-04	PLATAFORMA
B488500121	D-04	PLATAFORMA
B488500122	D-04	PLATAFORMA
B385600034	C-06	PLATAFORMA
B385600035	B-04	PLATAFORMA
B420111392	D-04	PLATAFORMA
B482600089	D-04	PLATAFORMA
B482600090	D-04	PLATAFORMA
B488500123	D-04	PLATAFORMA
B392300567	D-04	PLATAFORMA
B488500125	D-04	PLATAFORMA
B489200543	D-04	PLATAFORMA
B489200545	D-04	PLATAFORMA
B489200546	D-04	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº139/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114600100	C-09	PLATAFORMA
B385600031	C-06	PLATAFORMA
B385800033	C-06	PLATAFORMA
B392300555	D-04	PLATAFORMA
B392300556	C-07	PLATAFORMA
B442400073	B-04	PLATAFORMA
B442400074	B-04	PLATAFORMA
B489200540	D-04	PLATAFORMA
B114000285	D-04	PLATAFORMA
B385800035	C-06	PLATAFORMA
B385800036	C-06	PLATAFORMA
B385800037	C-06	PLATAFORMA
B392300558	D-04	PLATAFORMA
B392300561	D-04	PLATAFORMA
B442400075	B-04	PLATAFORMA
B442400076	B-04	PLATAFORMA
B442400077	B-04	PLATAFORMA
B442400078	B-04	PLATAFORMA
B951800004	B-04	PLATAFORMA
B389600114	C-06	PLATAFORMA
B442400079	B-04	PLATAFORMA
B442400080	B-04	PLATAFORMA
B442400081	B-04	PLATAFORMA
B489200541	C-06	PLATAFORMA
B943000044	B-04	PLATAFORMA
M000104238	B-04	PLATAFORMA
M000104239	B-04	PLATAFORMA
A000031765	D-02	PLATAFORMA
A000031767	D-02	PLATAFORMA
A000031768	D-02	PLATAFORMA
B138201813	C-06	PLATAFORMA
B385600033	C-06	PLATAFORMA
B385800039	C-06	PLATAFORMA
B420111385	B-04	PLATAFORMA
B427600063	C-06	PLATAFORMA
B114000289	D-04	PLATAFORMA
B482600082	D-04	PLATAFORMA
B420111390	D-04	PLATAFORMA
B420111391	D-04	PLATAFORMA
B420111393	B-04	PLATAFORMA
B420111394	B-04	PLATAFORMA
B114000293	D-04	PLATAFORMA
B114600105	B-04	PLATAFORMA
B114600116	C-06	PLATAFORMA
B385600037	C-06	PLATAFORMA
B392300568	D-04	PLATAFORMA
B392300569	D-04	PLATAFORMA
B442400082	B-04	PLATAFORMA
B442400083	B-04	PLATAFORMA
B442400084	B-04	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº141/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000028224	A-10	OTIMA
A000024113	B-04	OTIMA
B442600422	C-08	OTIMA
B443700242	C-06	OTIMA
B499004001	A-11	OTIMA
B499004004	B-04	OTIMA
B499004006	A-11	OTIMA
B499004008	A-11	OTIMA
B499004014	C-06	OTIMA
B499004015	A-10	OTIMA
B499004016	C-06	OTIMA
B499004017	C-06	OTIMA
B499004018	B-04	OTIMA
B499004020	C-06	OTIMA
B499004024	B-04	OTIMA
B499004026	B-04	OTIMA
B499004027	A-11	OTIMA
B499004028	A-11	OTIMA
B499004031	C-06	OTIMA
B499004034	C-06	OTIMA
B499004037	C-06	OTIMA
B499004039	A-11	OTIMA
B499004044	C-26	OTIMA
B499004045	B-04	OTIMA
B499004046	B-04	OTIMA
B499004054	C-06	OTIMA
B499004055	A-10	OTIMA
B499004056	C-06	OTIMA
B499004057	C-06	OTIMA
B499004058	C-06	OTIMA
B929800187	B-04	OTIMA
B929800188	B-04	OTIMA
B929800189	C-08	OTIMA
B142800775	A-11	OTIMA
B387400005	B-04	OTIMA
B387400006	C-06	OTIMA
B387400014	C-06	OTIMA
B489200247	C-06	OTIMA
B499004062	C-06	OTIMA
B499004063	B-04	OTIMA
B499004066	C-06	OTIMA
B499004067	C-06	OTIMA
B499004068	C-06	OTIMA
B499004070	B-04	OTIMA
B499004071	C-06	OTIMA
B499004073	C-06	OTIMA
B499004074	C-06	OTIMA
B499004075	B-04	OTIMA
M000088711	D-32	OTIMA
M000088714	D-32	OTIMA
M000088715	D-32	OTIMA
M000088716	D-32	OTIMA
M000088721	D-32	OTIMA
M000088747	D-32	OTIMA
M000088748	D-32	OTIMA
M000088749	D-32	OTIMA
M000088750	D-32	OTIMA
M000088751	D-32	OTIMA
M000088752	D-32	OTIMA
B387400016	C-06	OTIMA
B436900409	B-04	OTIMA
B442600425	C-06	OTIMA
B489200248	B-04	OTIMA
B489200249	B-04	OTIMA
B499004080	B-04	OTIMA
B499004083	C-06	OTIMA
B499004084	C-06	OTIMA
B890100038	B-12	OTIMA
M000088804	D-32	OTIMA
M000088805	D-32	OTIMA
M000088806	D-32	OTIMA
M000088810	D-32	OTIMA
M000088812	D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000088813	D-32	OTIMA
M000088814	D-32	OTIMA
M000088815	D-32	OTIMA
M000088816	D-32	OTIMA
M000088817	D-32	OTIMA
M000088822	D-32	OTIMA
M000088924	D-32	OTIMA
M000088926	D-32	OTIMA
M000088927	D-32	OTIMA
M000088928	D-32	OTIMA
M000088937	D-32	OTIMA
B387400022	C-06	OTIMA
B387400023	C-06	OTIMA
B442600434	C-06	OTIMA
B442600435	C-06	OTIMA
B443700250	C-08	OTIMA
B489200252	B-04	OTIMA
B499004088	B-04	OTIMA
B499004089	B-04	OTIMA
B929800192	B-04	OTIMA
B929800194	B-04	OTIMA
M000089088	D-32	OTIMA
M000089091	D-32	OTIMA
M000089102	D-32	OTIMA
M000089113	D-32	OTIMA
M000089114	D-32	OTIMA
M000089116	D-32	OTIMA
M000089117	D-02	OTIMA
M000089164	D-32	OTIMA
M000089171	D-32	OTIMA
M000089193	D-32	OTIMA
A000028367	D-02	OTIMA
A000028368	D-02	OTIMA
A000028372	D-02	OTIMA
A000028373	D-02	OTIMA
A000028374	D-02	OTIMA
A000028375	D-02	OTIMA
A000028376	D-02	OTIMA
A000028377	D-02	OTIMA
A000028378	D-02	OTIMA
A000029250	D-02	OTIMA
B387400027	C-06	OTIMA
B387400028	C-06	OTIMA
B387400030	C-06	OTIMA
B436900410	B-04	OTIMA
B436900411	B-04	OTIMA
B436900412	B-04	OTIMA
B442600447	C-06	OTIMA
B442600449	C-06	OTIMA
B442600456	A-11	OTIMA
B443700263	C-06	OTIMA
B499004092	C-06	OTIMA
B499004100	C-06	OTIMA
B499004103	C-06	OTIMA
B890100042	B-19	OTIMA
B890100043	B-04	OTIMA
B890100044	B-19	OTIMA
B929800197	B-04	OTIMA
M000089268	D-32	OTIMA
M000089273	D-32	OTIMA
M000089277	D-32	OTIMA
M000089283	D-32	OTIMA
M000089284	D-32	OTIMA
M000089285	D-32	OTIMA
M000089286	D-32	OTIMA
M000089287	D-32	OTIMA
M000089288	D-32	OTIMA
M000089300	B-04	OTIMA
M000089302	D-32	OTIMA
M000089364	D-32	OTIMA
M000089367	D-32	OTIMA
A000028235	A-08	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B387400049	B-04	OTIMA
B443700254	A-11	OTIMA
B499004104	B-04	OTIMA
B499004118	B-04	OTIMA
B499004124	A-11	OTIMA
B499004145	C-26	OTIMA
B890100045	B-19	OTIMA
M000089387	D-32	OTIMA
M000089392	A-11	OTIMA
M000089399	D-32	OTIMA
M000089400	D-32	OTIMA
M000089411	B-19	OTIMA
M000089420	C-13	OTIMA
M000089432	D-32	OTIMA
M000089452	D-32	OTIMA
M000089453	D-32	OTIMA
M000089454	D-32	OTIMA
A000028390	D-02	OTIMA
A000028391	D-02	OTIMA
A000028392	D-02	OTIMA
A000028393	D-02	OTIMA
A000028394	D-02	OTIMA
A000028395	D-02	OTIMA
A000028396	D-02	OTIMA
A000028397	D-02	OTIMA
M000089558	A-10	OTIMA
M000089571	B-04	OTIMA
M000089595	B-04	OTIMA
A000026134	B-07	OTIMA
B119600059	B-04	OTIMA
B440501131	C-06	OTIMA
B440501134	C-06	OTIMA
B440501135	C-06	OTIMA
B440501136	C-06	OTIMA
B440501138	C-06	OTIMA
B443700258	A-11	OTIMA
B443700260	A-11	OTIMA
B443700262	A-11	OTIMA
B499004153	C-06	OTIMA
B499004154	C-06	OTIMA
B499004160	B-04	OTIMA
B499004163	B-04	OTIMA
B499004167	C-06	OTIMA
B499004173	C-06	OTIMA
B427600026	A-11	OTIMA
B427600028	A-11	OTIMA
M000100594	C-08	OTIMA
M000100595	C-08	OTIMA
M000100596	C-08	OTIMA
B112800037	B-04	OTIMA
B112800038	B-04	OTIMA
B112800039	B-04	OTIMA
B114000129	D-04	OTIMA
B114000130	D-04	OTIMA
B114000131	D-04	OTIMA
B114000132	D-04	OTIMA
B114000133	D-04	OTIMA
B114400048	D-04	OTIMA
B114400049	D-04	OTIMA
B114400050	D-04	OTIMA
B114400051	D-04	OTIMA
B114400052	D-04	OTIMA
B114400053	D-04	OTIMA
B114400054	D-04	OTIMA
B115400031	A-11	OTIMA
B117000197	B-19	OTIMA
B117000198	B-19	OTIMA
B117600003	B-21	OTIMA
B138200460	A-11	OTIMA
B138200505	B-21	OTIMA
B138200512	A-11	OTIMA
B138200513	A-11	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200515	A-11	OTIMA
B392300035	D-04	OTIMA
B392300036	D-04	OTIMA
B392300037	D-32	OTIMA
B392300038	D-04	OTIMA
B392300040	D-04	OTIMA
B392300041	D-04	OTIMA
B392300045	B-12	OTIMA
B392300051	D-04	OTIMA
B392300052	D-04	OTIMA
B392300053	D-04	OTIMA
B392300054	D-04	OTIMA
B392300055	D-04	OTIMA
B392300057	D-04	OTIMA
B392300058	D-04	OTIMA
B426600021	A-11	OTIMA
B442200002	B-19	OTIMA
B890100096	B-04	OTIMA
B929800303	B-02	OTIMA
B943900024	C-13	OTIMA
M000100098	D-32	OTIMA
M000100100	D-04	OTIMA
M000100101	D-04	OTIMA
M000100126	D-04	OTIMA
M000100127	D-04	OTIMA
M000100128	D-04	OTIMA
M000100139	D-04	OTIMA
M000100147	D-04	OTIMA
M000100149	D-04	OTIMA
M000100156	D-04	OTIMA
M000100165	D-04	OTIMA
M000100166	A-11	OTIMA
M000100167	D-04	OTIMA
M000100168	D-04	OTIMA
M000100184	A-11	OTIMA
M000100186	D-04	OTIMA
M000100234	D-04	OTIMA
M000100235	D-04	OTIMA
M000100241	D-04	OTIMA
M000100245	D-32	OTIMA
M000100247	D-04	OTIMA
M000100264	D-04	OTIMA
M000100265	D-04	OTIMA
M000100266	D-04	OTIMA
M000100269	D-04	OTIMA
M000100274	D-04	OTIMA
M000100284	D-04	OTIMA
M000100290	D-32	OTIMA
M000100294	D-04	OTIMA
M000100301	D-04	OTIMA
M000100302	D-04	OTIMA
M000100303	D-04	OTIMA
M000100304	D-04	OTIMA
M000100351	D-04	OTIMA
M000100354	D-04	OTIMA
M000100355	D-04	OTIMA
M000100357	D-32	OTIMA
M000100368	D-04	OTIMA
M000100384	D-04	OTIMA
M000100385	D-04	OTIMA
M000100387	D-04	OTIMA
M000100391	D-04	OTIMA
M000100392	B-12	OTIMA
M000100398	D-04	OTIMA
M000100401	D-04	OTIMA
M000100402	D-04	OTIMA
M000100404	D-04	OTIMA
M000100405	D-04	OTIMA
M000100406	D-04	OTIMA
M000100407	D-04	OTIMA
M000100410	D-04	OTIMA
M000100411	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000100412	D-04	OTIMA
M000100430	D-04	OTIMA
M000100439	D-04	OTIMA
M000100446	D-04	OTIMA
M000100457	D-04	OTIMA
M000100465	D-04	OTIMA
B392300059	A-07	OTIMA
B114400047	D-04	OTIMA
M000100116	D-32	OTIMA
B114100236	D-04	OTIMA
B114100237	D-04	OTIMA
B114400117	D-04	OTIMA
B114400118	D-04	OTIMA
B138200720	B-04	OTIMA
B138200726	B-11	OTIMA
B138200728	A-10	OTIMA
B138200732	B-11	OTIMA
B142802182	D-04	OTIMA
B391000219	B-04	OTIMA
B392300082	B-04	OTIMA
B392300097	D-04	OTIMA
B392300100	D-32	OTIMA
B392300104	D-32	OTIMA
B392300107	D-32	OTIMA
B392300109	D-32	OTIMA
B392300110	D-32	OTIMA
B392300111	D-32	OTIMA
B392300113	D-04	OTIMA
B392300114	D-32	OTIMA
B392300116	D-04	OTIMA
B392300122	D-04	OTIMA
B503100143	A-07	OTIMA
M000101247	D-04	OTIMA
M000101248	D-04	OTIMA
M000101268	D-04	OTIMA
B114400119	D-04	OTIMA
B114400120	D-04	OTIMA
B142802181	D-04	OTIMA
B142802183	D-04	OTIMA
B392300124	D-32	OTIMA
B138200725	B-21	OTIMA
B138200668	B-07	OTIMA
B142802127	D-04	OTIMA
B142802129	D-04	OTIMA
B142802133	D-04	OTIMA
B142802139	D-04	OTIMA
B392300074	D-04	OTIMA
B392300081	D-04	OTIMA
B392300083	D-04	OTIMA
B392300084	D-04	OTIMA
B392300085	D-04	OTIMA
B929800307	B-02	OTIMA
B929800309	B-02	OTIMA
B929800310	B-02	OTIMA
B929800311	B-02	OTIMA
B929800315	B-02	OTIMA
M000100987	D-04	OTIMA
M000100997	D-04	OTIMA
M000101006	D-04	OTIMA
M000101007	D-04	OTIMA
M000101018	D-04	OTIMA
M000101021	D-04	OTIMA
M000101022	D-04	OTIMA
M000101023	D-04	OTIMA
M000101024	D-04	OTIMA
M000101025	D-04	OTIMA
M000101036	D-04	OTIMA
M000101043	D-04	OTIMA
M000101044	D-04	OTIMA
M000101054	D-04	OTIMA
M000101055	D-04	OTIMA
M000101056	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101058	D-04	OTIMA
M000101064	D-04	OTIMA
M000101066	D-04	OTIMA
M000101067	D-04	OTIMA
M000101068	D-04	OTIMA
M000101070	D-04	OTIMA
M000101072	D-04	OTIMA
M000101073	D-04	OTIMA
M000101074	D-04	OTIMA
M000101075	D-04	OTIMA
M000101082	D-04	OTIMA
B114100220	D-04	OTIMA
B114100222	D-04	OTIMA
B114100223	D-04	OTIMA
B114100224	D-04	OTIMA
B114400087	D-04	OTIMA
B114400093	D-04	OTIMA
B114400094	D-04	OTIMA
B114400095	D-04	OTIMA
B114400096	D-04	OTIMA
B114400101	D-04	OTIMA
B114400103	D-04	OTIMA
B138200642	D-04	OTIMA
B142802086	D-04	OTIMA
B142802087	D-04	OTIMA
B142802092	D-04	OTIMA
B142802094	D-04	OTIMA
B142802096	D-04	OTIMA
B142802099	D-04	OTIMA
B142802101	D-04	OTIMA
B392300066	D-04	OTIMA
B392300069	D-04	OTIMA
B392300071	D-32	OTIMA
M000100758	D-04	OTIMA
M000100762	D-04	OTIMA
M000100764	D-04	OTIMA
M000100770	D-04	OTIMA
M000100795	D-04	OTIMA
M000100806	D-04	OTIMA
M000100812	D-04	OTIMA
M000100815	D-04	OTIMA
M000100828	D-04	OTIMA
B114100228	D-04	OTIMA
B114100229	D-04	OTIMA
B114100233	D-04	OTIMA
B114100234	D-04	OTIMA
B114400113	D-04	OTIMA
B114400114	D-04	OTIMA
B114400115	D-04	OTIMA
B138200694	B-21	OTIMA
B142802150	D-04	OTIMA
B142802168	D-04	OTIMA
B142802172	D-04	OTIMA
B391000213	A-11	OTIMA
B392300090	D-32	OTIMA
B392300092	D-04	OTIMA
B392300093	D-04	OTIMA
B392300095	D-32	OTIMA
B392300096	D-32	OTIMA
B942000168	D-04	OTIMA
M000101103	D-04	OTIMA
M000101104	D-04	OTIMA
M000101105	D-04	OTIMA
M000101106	D-04	OTIMA
M000101109	D-04	OTIMA
M000101110	D-04	OTIMA
M000101117	D-04	OTIMA
M000101118	D-04	OTIMA
M000101119	D-04	OTIMA
M000101130	D-04	OTIMA
M000101131	D-04	OTIMA
M000101132	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101133	D-04	OTIMA
M000101134	D-04	OTIMA
M000101135	D-04	OTIMA
M000101136	B-16	OTIMA
M000101137	B-16	OTIMA
M000101150	B-04	OTIMA
M000101153	D-04	OTIMA
M000101168	D-04	OTIMA
M000101175	D-04	OTIMA
M000101176	D-04	OTIMA
M000101177	D-04	OTIMA
M000101179	D-04	OTIMA
M000101180	D-04	OTIMA
M000101181	D-04	OTIMA
M000101182	D-04	OTIMA
M000101183	D-04	OTIMA
M000101193	D-04	OTIMA
M000101196	D-04	OTIMA
M000101199	D-04	OTIMA
M000101201	D-04	OTIMA
M000101212	D-32	OTIMA
M000101217	D-04	OTIMA
M000101219	D-04	OTIMA
M000101226	D-04	OTIMA
M000101229	D-04	OTIMA
M000101149	A-11	OTIMA
M000101151	A-11	OTIMA
B119600089	B-04	OTIMA
B114600025	C-24	OTIMA
B117000015	D-04	OTIMA
B142802196	D-04	OTIMA
B142802202	D-04	OTIMA
B392300170	D-04	OTIMA
B392300172	D-04	OTIMA
B392300174	D-04	OTIMA
B442400009	D-04	OTIMA
B442400015	D-04	OTIMA
B442400016	D-04	OTIMA
M000097355	D-04	OTIMA
M000097381	D-04	OTIMA
M000101544	D-04	OTIMA
M000101552	D-04	OTIMA
M000101553	D-04	OTIMA
M000101560	D-04	OTIMA
M000101564	D-04	OTIMA
B426600057	B-04	OTIMA
B426600060	B-04	OTIMA
B426600061	B-04	OTIMA
B489500128	B-12	OTIMA
M000102157	B-04	OTIMA
M000102161	D-32	OTIMA
B114100243	D-04	OTIMA
B142802262	D-04	OTIMA
B142802270	B-04	OTIMA
B142802272	D-04	OTIMA
B142802276	D-04	OTIMA
B142802286	D-04	OTIMA
B391000239	A-11	OTIMA
B392300203	B-04	OTIMA
B392300205	B-04	OTIMA
B392300206	D-04	OTIMA
B392300207	D-04	OTIMA
B392300208	D-04	OTIMA
B392300212	D-04	OTIMA
B426600052	B-04	OTIMA
B489200384	D-04	OTIMA
B943900045	B-04	OTIMA
M000101609	D-04	OTIMA
M000101783	D-04	OTIMA
M000101785	D-04	OTIMA
M000101941	D-04	OTIMA
M000101942	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101943	D-04	OTIMA
M000101944	D-04	OTIMA
M000101955	D-04	OTIMA
M000101957	D-04	OTIMA
M000101983	D-04	OTIMA
M000101986	D-04	OTIMA
M000101987	D-32	OTIMA
M000101990	D-04	OTIMA
M000101996	D-04	OTIMA
M000101997	D-04	OTIMA
M000101999	D-04	OTIMA
M000102000	D-04	OTIMA
M000102005	D-32	OTIMA
M000102006	D-04	OTIMA
M000102019	D-04	OTIMA
M000102027	D-04	OTIMA
M000102028	D-32	OTIMA
M000102029	D-04	OTIMA
M000102037	D-04	OTIMA
M000102043	D-04	OTIMA
M000102044	D-04	OTIMA
M000102045	D-04	OTIMA
M000102047	D-04	OTIMA
M000102048	D-04	OTIMA
M000102049	D-04	OTIMA
M000102054	B-04	OTIMA
M000102055	B-04	OTIMA
M000102057	D-04	OTIMA
M000102058	D-04	OTIMA
M000102062	D-04	OTIMA
M000102065	D-04	OTIMA
M000102066	D-04	OTIMA
M000102067	D-04	OTIMA
M000102068	D-04	OTIMA
B138200857	A-11	OTIMA
B142802259	D-04	OTIMA
B142802260	D-04	OTIMA
B142802261	B-04	OTIMA
B391000242	B-04	OTIMA
B391000244	A-11	OTIMA
B391000246	A-11	OTIMA
B392300195	D-04	OTIMA
B392300196	D-04	OTIMA
M000101747	D-04	OTIMA
M000101754	D-04	OTIMA
M000101756	D-04	OTIMA
M000101757	D-04	OTIMA
M000101758	D-04	OTIMA
M000101759	D-04	OTIMA
M000101760	D-04	OTIMA
M000101761	D-04	OTIMA
M000101762	D-04	OTIMA
M000101763	D-04	OTIMA
M000101764	D-04	OTIMA
M000101766	D-04	OTIMA
M000101767	D-04	OTIMA
M000101770	D-04	OTIMA
M000101773	D-04	OTIMA
M000101774	D-04	OTIMA
M000101776	D-04	OTIMA
M000101791	D-04	OTIMA
M000101794	D-04	OTIMA
M000101808	D-04	OTIMA
M000101819	D-04	OTIMA
M000101820	D-04	OTIMA
M000101821	D-04	OTIMA
M000101862	D-04	OTIMA
M000101863	D-04	OTIMA
M000101879	D-04	OTIMA
M000101881	D-04	OTIMA
M000101882	D-04	OTIMA
M000101883	B-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101884	D-04	OTIMA
M000101885	D-04	OTIMA
M000101899	D-04	OTIMA
M000101906	D-04	OTIMA
M000101910	D-04	OTIMA
M000101912	D-04	OTIMA
M000101932	D-32	OTIMA
M000101938	D-04	OTIMA
B114000145	D-04	OTIMA
B114600026	A-11	OTIMA
B138200811	A-10	OTIMA
B138200813	A-10	OTIMA
B138200814	A-10	OTIMA
B138200815	A-11	OTIMA
B138200819	A-10	OTIMA
B138200820	A-10	OTIMA
B138200821	A-10	OTIMA
B138200822	A-10	OTIMA
B138200823	A-11	OTIMA
B138200824	A-10	OTIMA
B138200825	A-10	OTIMA
B138200826	A-11	OTIMA
B138200828	A-07	OTIMA
B138200844	A-10	OTIMA
B138200846	A-10	OTIMA
B138200850	A-17	OTIMA
B138200851	A-10	OTIMA
B138200852	A-10	OTIMA
B138200855	A-10	OTIMA
B138200856	A-10	OTIMA
B142802225	D-04	OTIMA
B142802226	D-04	OTIMA
B142802227	D-04	OTIMA
B142802238	D-04	OTIMA
B142802244	D-04	OTIMA
B142802246	D-04	OTIMA
B142802247	D-04	OTIMA
B142802250	D-04	OTIMA
B142802253	D-04	OTIMA
B391000235	A-11	OTIMA
B392300183	D-04	OTIMA
B392300190	D-04	OTIMA
B943800014	D-04	OTIMA
B943900036	D-13	OTIMA
B943900039	A-04	OTIMA
B943900040	A-04	OTIMA
B943900041	A-04	OTIMA
B943900042	A-04	OTIMA
M000101591	D-04	OTIMA
M000101592	D-04	OTIMA
M000101593	D-04	OTIMA
M000101610	D-04	OTIMA
M000101636	D-04	OTIMA
M000101637	D-04	OTIMA
M000101644	D-04	OTIMA
M000101650	D-04	OTIMA
M000101653	D-04	OTIMA
M000101654	D-04	OTIMA
M000101674	D-04	OTIMA
M000101681	B-04	OTIMA
M000101682	B-04	OTIMA
M000101698	D-04	OTIMA
M000101733	D-32	OTIMA
B114100241	D-04	OTIMA
B138200746	C-06	OTIMA
B138200748	C-06	OTIMA
B138200749	A-10	OTIMA
B138200751	A-10	OTIMA
B142802191	D-04	OTIMA
B142802192	D-04	OTIMA
B392300121	D-32	OTIMA
B392300128	B-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B392300130	B-12	OTIMA
B489200372	C-06	OTIMA
M000101288	D-32	OTIMA
M000101296	D-04	OTIMA
M000101304	D-32	OTIMA
M000101305	D-32	OTIMA
M000101315	D-32	OTIMA
M000101321	D-32	OTIMA
M000101330	D-32	OTIMA
M000101331	D-32	OTIMA
M000101332	D-32	OTIMA
M000101333	D-32	OTIMA
M000101334	D-32	OTIMA
M000101335	D-04	OTIMA
M000101336	D-32	OTIMA
M000101337	D-32	OTIMA
M000101340	D-32	OTIMA
M000101341	D-32	OTIMA
M000101342	D-32	OTIMA
M000101348	D-04	OTIMA
M000101358	D-04	OTIMA
M000101361	D-32	OTIMA
M000101362	D-32	OTIMA
M000101363	D-32	OTIMA
M000101367	D-04	OTIMA
M000101368	D-04	OTIMA
M000101372	D-04	OTIMA
M000101373	D-04	OTIMA
B114100239	D-04	OTIMA
B114100240	D-04	OTIMA
B114100242	D-04	OTIMA
B114400121	D-04	OTIMA
B114400122	D-04	OTIMA
B114400123	D-04	OTIMA
B114400124	D-04	OTIMA
B138200727	B-21	OTIMA
B138200736	A-11	OTIMA
B138200743	C-06	OTIMA
B138200744	B-23	OTIMA
B138200747	B-16	OTIMA
B138200752	A-17	OTIMA
B138200753	A-11	OTIMA
B142802189	D-04	OTIMA
B392300098	D-32	OTIMA
B392300129	D-32	OTIMA
B392300136	D-04	OTIMA
B929800331	B-04	OTIMA
M000101285	D-04	OTIMA
M000101286	D-04	OTIMA
M000101287	D-04	OTIMA
M000101303	D-04	OTIMA
M000101312	D-04	OTIMA
M000101313	D-04	OTIMA
M000101314	D-04	OTIMA
M000101339	D-04	OTIMA
M000101344	D-04	OTIMA
M000101355	D-04	OTIMA
M000101356	D-04	OTIMA
M000101369	D-04	OTIMA
B138200750	A-10	OTIMA
B392300137	D-04	OTIMA
B392300138	D-04	OTIMA
B392300148	D-04	OTIMA
B392300150	D-04	OTIMA
B392300155	D-04	OTIMA
B442400040	D-04	OTIMA
B489500117	B-04	OTIMA
M000101381	D-32	OTIMA
M000101384	D-04	OTIMA
M000101386	D-04	OTIMA
M000101387	D-04	OTIMA
M000101388	D-04	OTIMA
M000101389	D-04	OTIMA
M000101390	D-04	OTIMA
M000101392	D-04	OTIMA
M000101393	D-04	OTIMA
M000101394	D-04	OTIMA
M000101395	D-04	OTIMA
M000101396	D-04	OTIMA
M000101397	D-04	OTIMA
M000101398	D-04	OTIMA
M000101400	D-04	OTIMA
M000101401	D-04	OTIMA
M000101403	D-04	OTIMA
M000101404	D-04	OTIMA
M000101405	D-04	OTIMA
M000101406	D-04	OTIMA
M000101408	D-04	OTIMA
M000101430	D-04	OTIMA
M000101494	D-04	OTIMA
M000101496	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº142/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200533	C-06	OTIMA
B138200534	C-06	OTIMA
B138200535	C-06	OTIMA
B138200536	C-06	OTIMA
B138200537	A-10	OTIMA
B138200538	A-10	OTIMA
B142801989	D-04	OTIMA
B142801994	D-04	OTIMA
B142801995	D-04	OTIMA
B142801999	D-04	OTIMA
B142802006	D-04	OTIMA
B142802010	D-04	OTIMA
B142802018	D-04	OTIMA
B142802019	D-04	OTIMA
B142802024	D-04	OTIMA
B389600046	B-04	OTIMA
B389600047	C-06	OTIMA
B391000179	C-06	OTIMA
B391000182	C-06	OTIMA
B391000183	C-26	OTIMA
B391000184	C-06	OTIMA
B391000186	A-10	OTIMA
B392300047	D-04	OTIMA
B392300048	D-04	OTIMA
B392300056	D-04	OTIMA
B426600022	C-06	OTIMA
B943900022	D-04	OTIMA
B943900023	C-13	OTIMA
M000100099	D-04	OTIMA
M000100105	D-32	OTIMA
M000100106	D-32	OTIMA
M000100107	D-04	OTIMA
M000100108	D-32	OTIMA
M000100109	D-32	OTIMA
M000100110	D-04	OTIMA
M000100111	D-32	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000100112	D-32	OTIMA
M000100113	D-32	OTIMA
M000100114	D-04	OTIMA
M000100115	D-04	OTIMA
M000100117	D-04	OTIMA
M000100118	D-32	OTIMA
M000100130	D-04	OTIMA
M000100131	D-04	OTIMA
M000100132	D-04	OTIMA
M000100134	D-04	OTIMA
M000100135	D-04	OTIMA
M000100136	D-04	OTIMA
M000100137	D-04	OTIMA
M000100138	D-04	OTIMA
M000100140	D-04	OTIMA
M000100141	D-04	OTIMA
M000100142	D-04	OTIMA
M000100143	D-04	OTIMA
M000100144	D-04	OTIMA
M000100145	D-04	OTIMA
M000100148	D-04	OTIMA
M000100150	D-04	OTIMA
M000100151	D-04	OTIMA
M000100154	D-04	OTIMA
M000100155	D-04	OTIMA
M000100157	D-04	OTIMA
M000100158	D-04	OTIMA
M000100159	D-04	OTIMA
M000100160	D-04	OTIMA
M000100161	D-04	OTIMA
M000100163	D-04	OTIMA
M000100164	D-32	OTIMA
M000100169	D-04	OTIMA
M000100174	B-04	OTIMA
M000100181	D-04	OTIMA
M000100182	D-04	OTIMA
M000100183	D-04	OTIMA
M000100185	D-04	OTIMA
M000100187	D-04	OTIMA
M000100188	D-04	OTIMA
M000100189	D-04	OTIMA
M000100190	D-04	OTIMA
M000100191	D-04	OTIMA
M000100192	D-04	OTIMA
M000100193	D-04	OTIMA
M000100194	D-04	OTIMA
M000100195	D-04	OTIMA
M000100196	D-04	OTIMA
M000100197	D-04	OTIMA
M000100198	D-04	OTIMA
M000100199	D-04	OTIMA
M000100200	D-32	OTIMA
M000100201	D-32	OTIMA
M000100202	D-32	OTIMA
M000100203	D-32	OTIMA
M000100206	D-32	OTIMA
M000100207	D-04	OTIMA
M000100208	D-32	OTIMA
M000100209	D-04	OTIMA
M000100210	D-04	OTIMA
M000100211	D-04	OTIMA
M000100212	D-04	OTIMA
M000100213	D-04	OTIMA
M000100214	D-04	OTIMA
M000100215	D-04	OTIMA
M000100219	D-04	OTIMA
M000100220	D-32	OTIMA
M000100221	D-04	OTIMA
M000100222	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000100226	D-04	OTIMA
M000100227	D-04	OTIMA
M000100229	D-04	OTIMA
M000100230	D-04	OTIMA
M000100231	D-04	OTIMA
M000100238	D-04	OTIMA
M000100240	D-32	OTIMA
M000100244	D-32	OTIMA
M000100246	D-32	OTIMA
M000100249	D-04	OTIMA
M000100250	D-04	OTIMA
M000100253	D-04	OTIMA
M000100254	D-32	OTIMA
M000100255	D-04	OTIMA
M000100256	D-04	OTIMA
M000100259	D-32	OTIMA
M000100260	D-32	OTIMA
M000100261	D-04	OTIMA
M000100262	D-04	OTIMA
M000100263	D-04	OTIMA
M000100271	D-04	OTIMA
M000100275	D-04	OTIMA
M000100279	D-04	OTIMA
M000100280	D-04	OTIMA
M000100281	D-04	OTIMA
M000100282	D-04	OTIMA
M000100288	D-04	OTIMA
M000100291	D-32	OTIMA
M000100295	D-04	OTIMA
M000100296	D-04	OTIMA
M000100297	D-04	OTIMA
M000100298	D-04	OTIMA
M000100305	D-04	OTIMA
M000100306	D-04	OTIMA
M000100315	D-04	OTIMA
M000100316	D-04	OTIMA
M000100317	D-04	OTIMA
M000100318	D-04	OTIMA
M000100319	D-04	OTIMA
M000100320	D-04	OTIMA
M000100321	D-04	OTIMA
M000100322	D-04	OTIMA
M000100323	D-04	OTIMA
M000100324	D-04	OTIMA
M000100325	D-04	OTIMA
M000100326	D-04	OTIMA
M000100327	D-04	OTIMA
M000100328	D-04	OTIMA
M000100329	D-04	OTIMA
M000100330	D-04	OTIMA
M000100331	D-04	OTIMA
M000100332	D-04	OTIMA
M000100333	D-04	OTIMA
M000100334	D-04	OTIMA
M000100335	D-04	OTIMA
M000100336	D-04	OTIMA
M000100337	D-04	OTIMA
M000100338	D-04	OTIMA
M000100344	D-04	OTIMA
M000100345	D-04	OTIMA
M000100346	D-04	OTIMA
M000100347	D-04	OTIMA
M000100348	D-04	OTIMA
M000100349	D-04	OTIMA
M000100350	D-04	OTIMA
M000100358	D-04	OTIMA
M000100359	D-04	OTIMA
M000100360	D-04	OTIMA
M000100361	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000100362	D-04	OTIMA
M000100363	D-32	OTIMA
M000100364	D-32	OTIMA
M000100365	D-04	OTIMA
M000100369	D-04	OTIMA
M000100370	D-32	OTIMA
M000100372	D-04	OTIMA
M000100373	D-04	OTIMA
M000100374	D-04	OTIMA
M000100380	D-04	OTIMA
M000100381	D-32	OTIMA
M000100382	D-32	OTIMA
M000100383	D-32	OTIMA
M000100386	D-32	OTIMA
M000100395	C-13	OTIMA
M000100396	D-04	OTIMA
M000100397	D-32	OTIMA
M000100400	D-04	OTIMA
M000100403	D-04	OTIMA
M000100425	D-04	OTIMA
M000100426	D-04	OTIMA
M000100445	D-04	OTIMA
M000100449	D-04	OTIMA
M000100453	D-04	OTIMA
M000100454	D-04	OTIMA
M000100455	D-04	OTIMA
M000100458	D-04	OTIMA
M000100463	D-04	OTIMA
M000100466	D-04	OTIMA
M000100467	D-04	OTIMA
M000100471	D-04	OTIMA
M000100414	D-32	OTIMA
M000100424	D-32	OTIMA
M000100427	D-32	OTIMA
M000100428	D-32	OTIMA
B114100235	D-04	OTIMA
B114400116	D-04	OTIMA
B138200716	C-06	OTIMA
B138200719	C-06	OTIMA
B138200721	C-06	OTIMA
B138200722	A-10	OTIMA
B138200723	A-10	OTIMA
B138200724	C-06	OTIMA
B138200730	C-06	OTIMA
B138200733	A-01	OTIMA
B391000210	C-06	OTIMA
B392300099	D-32	OTIMA
B392300102	C-07	OTIMA
B392300117	D-32	OTIMA
B392300118	D-04	OTIMA
B392300119	D-32	OTIMA
B392300120	D-32	OTIMA
B392300123	D-32	OTIMA
B426600027	C-06	OTIMA
B426600028	C-06	OTIMA
B426600031	C-06	OTIMA
B426600032	C-06	OTIMA
B489200370	C-06	OTIMA
B503100142	B-19	OTIMA
M000101232	D-04	OTIMA
M000101233	D-04	OTIMA
M000101234	D-04	OTIMA
M000101235	D-04	OTIMA
M000101237	D-04	OTIMA
M000101249	D-04	OTIMA
M000101266	D-04	OTIMA
M000101269	D-04	OTIMA
B142802186	D-04	OTIMA
B114100227	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200661	C-13	OTIMA
B138200663	C-06	OTIMA
B138200664	C-06	OTIMA
B138200665	A-10	OTIMA
B138200667	C-06	OTIMA
B138200669	C-06	OTIMA
B138200670	C-06	OTIMA
B138200671	B-04	OTIMA
B138200676	A-10	OTIMA
B138200677	B-04	OTIMA
B138200682	A-10	OTIMA
B138200683	B-04	OTIMA
B138200685	C-06	OTIMA
B142802117	D-04	OTIMA
B142802143	D-04	OTIMA
B392300078	D-32	OTIMA
B426600029	C-06	OTIMA
B426600030	C-06	OTIMA
B503100141	B-04	OTIMA
B943800009	D-04	OTIMA
M000100983	D-04	OTIMA
M000100984	D-32	OTIMA
M000100985	D-04	OTIMA
M000100986	D-32	OTIMA
M000100989	D-32	OTIMA
M000100992	D-32	OTIMA
M000100994	D-04	OTIMA
M000100995	D-32	OTIMA
M000100996	D-04	OTIMA
M000100998	D-32	OTIMA
M000101001	D-32	OTIMA
M000101002	D-32	OTIMA
M000101003	D-04	OTIMA
M000101004	D-32	OTIMA
M000101019	D-04	OTIMA
M000101020	D-04	OTIMA
M000101034	D-04	OTIMA
M000101035	D-04	OTIMA
M000101045	D-04	OTIMA
M000101046	D-04	OTIMA
M000101047	D-04	OTIMA
M000101048	D-04	OTIMA
M000101052	D-04	OTIMA
M000101053	D-04	OTIMA
M000101059	D-04	OTIMA
M000101060	D-04	OTIMA
M000101061	D-04	OTIMA
M000101062	D-04	OTIMA
M000101065	D-04	OTIMA
M000101071	D-04	OTIMA
M000101088	D-04	OTIMA
M000101089	D-04	OTIMA
B114400088	D-04	OTIMA
B114400089	D-04	OTIMA
B114400090	D-04	OTIMA
B114400091	D-04	OTIMA
B114400092	D-04	OTIMA
B114400097	D-04	OTIMA
B114400098	D-04	OTIMA
B114400099	D-04	OTIMA
B114400102	D-04	OTIMA
B114400104	D-04	OTIMA
B114400105	D-04	OTIMA
B138200599	C-06	OTIMA
B138200607	C-06	OTIMA
B138200612	B-04	OTIMA
B138200614	C-09	OTIMA
B138200618	C-06	OTIMA
B138200619	A-11	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200625	C-06	OTIMA
B138200626	B-04	OTIMA
B138200627	B-04	OTIMA
B138200633	C-06	OTIMA
B138200634	C-06	OTIMA
B138200636	A-08	OTIMA
B138200637	C-06	OTIMA
B138200640	C-06	OTIMA
B138200641	C-06	OTIMA
B142802082	D-04	OTIMA
B142802085	D-04	OTIMA
B142802089	D-04	OTIMA
B231800012	C-06	OTIMA
B391000188	A-11	OTIMA
B391000192	A-11	OTIMA
B391000194	A-11	OTIMA
B391000197	C-06	OTIMA
B391000198	C-06	OTIMA
B391000199	C-06	OTIMA
B391000200	C-06	OTIMA
B391000201	A-11	OTIMA
B391000206	A-11	OTIMA
B391000207	A-11	OTIMA
B391000208	A-10	OTIMA
B502800003	D-04	OTIMA
B502800004	D-04	OTIMA
B502800006	D-04	OTIMA
M000100757	D-04	OTIMA
M000100759	D-32	OTIMA
M000100765	D-32	OTIMA
M000100766	D-32	OTIMA
M000100767	D-32	OTIMA
M000100768	D-32	OTIMA
M000100771	D-32	OTIMA
M000100772	D-04	OTIMA
M000100773	D-04	OTIMA
M000100774	D-32	OTIMA
M000100775	D-32	OTIMA
M000100777	D-04	OTIMA
M000100779	D-04	OTIMA
M000100781	D-32	OTIMA
M000100782	D-32	OTIMA
M000100792	D-04	OTIMA
M000100793	D-04	OTIMA
M000100799	D-04	OTIMA
M000100800	D-04	OTIMA
M000100805	D-32	OTIMA
M000100807	D-04	OTIMA
M000100816	D-32	OTIMA
M000100825	D-04	OTIMA
M000100826	D-04	OTIMA
M000100827	D-04	OTIMA
M000100830	D-32	OTIMA
B114100230	D-04	OTIMA
B114100231	D-04	OTIMA
B114100232	D-04	OTIMA
B138200687	A-10	OTIMA
B138200688	C-06	OTIMA
B138200689	C-06	OTIMA
B138200691	B-04	OTIMA
B138200693	C-06	OTIMA
B138200701	B-04	OTIMA
B138200703	B-04	OTIMA
B138200706	C-06	OTIMA
B138200707	A-10	OTIMA
B138200708	A-10	OTIMA
B138200710	C-06	OTIMA
B138200712	A-10	OTIMA
B138200714	C-06	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200715	B-04	OTIMA
B138200718	A-10	OTIMA
B142802123	D-04	OTIMA
B142802156	D-04	OTIMA
B142802161	D-04	OTIMA
B142802162	D-04	OTIMA
B391000212	C-06	OTIMA
B391000214	C-06	OTIMA
B391000215	C-06	OTIMA
B391000216	C-06	OTIMA
M000101102	D-04	OTIMA
M000101107	D-04	OTIMA
M000101108	D-04	OTIMA
M000101113	D-04	OTIMA
M000101139	D-04	OTIMA
M000101142	D-04	OTIMA
M000101147	D-32	OTIMA
M000101148	D-32	OTIMA
M000101152	D-32	OTIMA
M000101162	C-13	OTIMA
M000101163	C-13	OTIMA
M000101165	D-04	OTIMA
M000101169	D-04	OTIMA
M000101170	D-04	OTIMA
M000101171	D-04	OTIMA
M000101172	D-04	OTIMA
M000101173	D-04	OTIMA
M000101174	D-04	OTIMA
M000101178	D-04	OTIMA
M000101184	D-04	OTIMA
M000101185	D-04	OTIMA
M000101186	D-04	OTIMA
M000101187	D-04	OTIMA
M000101189	D-32	OTIMA
M000101190	D-32	OTIMA
M000101191	D-04	OTIMA
M000101192	D-04	OTIMA
M000101194	D-04	OTIMA
M000101195	D-04	OTIMA
M000101197	D-04	OTIMA
M000101198	D-04	OTIMA
M000101200	D-04	OTIMA
M000101207	D-32	OTIMA
M000101208	D-32	OTIMA
M000101209	D-32	OTIMA
M000101210	D-32	OTIMA
M000101211	D-32	OTIMA
M000101213	D-32	OTIMA
M000101214	D-32	OTIMA
M000101218	D-04	OTIMA
M000101221	D-04	OTIMA
M000101222	D-04	OTIMA
M000101223	D-04	OTIMA
M000101224	D-04	OTIMA
M000101227	D-04	OTIMA
M000101228	D-04	OTIMA
B138200611	A-10	OTIMA
B138200617	A-10	OTIMA
B138200623	A-10	OTIMA
B138200628	A-10	OTIMA
B138200630	A-10	OTIMA
B138200635	A-10	OTIMA
B138200639	A-10	OTIMA
B138200643	A-10	OTIMA
B138200644	A-10	OTIMA
A000024769	D-04	OTIMA
B117000031	D-04	OTIMA
B117000037	D-04	OTIMA
B117000038	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B117000040	D-04	OTIMA
B138200786	C-06	OTIMA
B138200787	C-06	OTIMA
B138200789	A-10	OTIMA
B138200791	C-06	OTIMA
B142801506	D-04	OTIMA
B142801507	D-04	OTIMA
B142801509	D-04	OTIMA
B142801510	D-04	OTIMA
B142801512	D-04	OTIMA
B142801513	D-04	OTIMA
B142801514	D-04	OTIMA
B142801515	D-04	OTIMA
B142801516	D-04	OTIMA
B142801518	D-04	OTIMA
B142801519	D-04	OTIMA
B142801523	D-04	OTIMA
B142801562	D-04	OTIMA
B142801570	D-04	OTIMA
B142802204	D-04	OTIMA
B142802206	D-04	OTIMA
B142802213	D-04	OTIMA
B142802214	D-04	OTIMA
B142802216	D-04	OTIMA
B142802219	B-04	OTIMA
B391000227	C-06	OTIMA
B392300162	D-04	OTIMA
B420111129	D-04	OTIMA
B420111132	D-04	OTIMA
B420111139	D-04	OTIMA
B420111140	D-04	OTIMA
B420111145	D-04	OTIMA
B420111146	D-04	OTIMA
B420111148	D-04	OTIMA
B420111149	D-04	OTIMA
B420111150	D-04	OTIMA
B420111152	D-04	OTIMA
B420111155	D-04	OTIMA
B420111156	D-04	OTIMA
B420111157	D-04	OTIMA
B420111158	D-04	OTIMA
B420111160	D-04	OTIMA
B420111163	D-04	OTIMA
B420111166	D-04	OTIMA
B420111169	D-04	OTIMA
B420111172	D-04	OTIMA
B420111197	D-04	OTIMA
B426600037	C-06	OTIMA
B442400006	D-04	OTIMA
B442400010	D-04	OTIMA
B442400013	D-04	OTIMA
B442400017	D-04	OTIMA
B442400021	D-04	OTIMA
B442400045	D-04	OTIMA
B442400046	D-04	OTIMA
B489200376	C-06	OTIMA
B489200380	C-06	OTIMA
M000097315	D-04	OTIMA
M000097328	D-04	OTIMA
M000097332	D-04	OTIMA
M000097334	D-04	OTIMA
M000097360	D-04	OTIMA
M000097403	D-04	OTIMA
M000097472	D-04	OTIMA
M000097490	D-04	OTIMA
M000097500	D-04	OTIMA
M000097749	D-04	OTIMA
M000097781	D-04	OTIMA
M000097856	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000097870	D-04	OTIMA
M000097887	D-04	OTIMA
M000101504	D-04	OTIMA
M000101505	D-04	OTIMA
M000101507	D-04	OTIMA
M000101510	C-13	OTIMA
M000101511	D-04	OTIMA
M000101512	D-04	OTIMA
M000101514	D-04	OTIMA
M000101519	D-04	OTIMA
M000101520	D-04	OTIMA
M000101523	D-04	OTIMA
M000101534	D-04	OTIMA
M000101535	D-04	OTIMA
M000101543	D-32	OTIMA
M000101545	D-04	OTIMA
M000101546	D-32	OTIMA
M000101547	D-32	OTIMA
M000101554	D-04	OTIMA
M000101555	D-04	OTIMA
M000101556	D-04	OTIMA
M000101557	D-04	OTIMA
M000101565	D-04	OTIMA
M000101566	B-19	OTIMA
M000101568	B-19	OTIMA
M000101569	B-04	OTIMA
M000101571	D-32	OTIMA
B138200742	C-06	OTIMA
B391000223	C-06	OTIMA
A000029681	D-04	OTIMA
B111400002	D-04	OTIMA
B114100252	D-04	OTIMA
B114100255	D-04	OTIMA
B114100256	D-04	OTIMA
B114100257	D-04	OTIMA
B114100258	D-04	OTIMA
B114100259	D-04	OTIMA
B114100260	D-04	OTIMA
B114400126	D-04	OTIMA
B114400127	D-04	OTIMA
B114400128	D-04	OTIMA
B114400129	D-04	OTIMA
B114400130	D-04	OTIMA
B114400131	D-04	OTIMA
B114400132	D-04	OTIMA
B142802292	D-04	OTIMA
B142802294	D-04	OTIMA
B142802295	D-04	OTIMA
B142802297	D-04	OTIMA
B392300213	D-04	OTIMA
B489200386	D-04	OTIMA
B489200388	D-04	OTIMA
M000102070	D-04	OTIMA
M000102071	D-04	OTIMA
M000102072	D-04	OTIMA
M000102073	D-04	OTIMA
M000102074	D-04	OTIMA
M000102075	D-04	OTIMA
M000102076	D-04	OTIMA
M000102077	D-04	OTIMA
M000102078	D-04	OTIMA
M000102079	D-04	OTIMA
M000102080	D-04	OTIMA
M000102081	D-04	OTIMA
M000102084	D-04	OTIMA
M000102085	D-04	OTIMA
M000102090	D-04	OTIMA
M000102093	D-04	OTIMA
M000102094	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000102095	D-04	OTIMA
M000102111	D-04	OTIMA
M000102112	D-04	OTIMA
M000102113	D-04	OTIMA
M000102115	D-04	OTIMA
M000102116	D-04	OTIMA
M000102117	D-04	OTIMA
M000102118	D-04	OTIMA
M000102119	D-04	OTIMA
M000102120	D-04	OTIMA
M000102123	D-04	OTIMA
M000102124	D-04	OTIMA
M000102125	D-04	OTIMA
M000102129	D-04	OTIMA
M000102131	D-04	OTIMA
M000102138	D-04	OTIMA
M000102139	D-04	OTIMA
M000102140	D-04	OTIMA
M000102141	D-04	OTIMA
M000102142	D-04	OTIMA
M000102143	D-04	OTIMA
M000102144	D-04	OTIMA
M000102145	D-04	OTIMA
M000102146	D-04	OTIMA
M000102151	D-04	OTIMA
M000102152	D-04	OTIMA
M000102153	D-04	OTIMA
M000102154	D-04	OTIMA
M000102155	D-04	OTIMA
M000102156	D-04	OTIMA
M000102159	D-04	OTIMA
M000102160	D-32	OTIMA
M000102162	D-32	OTIMA
M000102163	D-04	OTIMA
M000102167	D-04	OTIMA
M000102168	D-04	OTIMA
M000102170	D-04	OTIMA
M000102171	D-04	OTIMA
B391000258	C-06	OTIMA
M000102130	D-32	OTIMA
M000102149	D-32	OTIMA
B112800047	C-13	OTIMA
B142802268	D-04	OTIMA
B142802278	D-04	OTIMA
B142802279	D-04	OTIMA
B142802280	D-04	OTIMA
B142802281	D-04	OTIMA
B142802282	D-04	OTIMA
B142802284	D-04	OTIMA
B142802288	D-04	OTIMA
B142802290	D-04	OTIMA
B391000249	C-06	OTIMA
B391000250	C-06	OTIMA
B391000253	C-06	OTIMA
B426600051	C-06	OTIMA
B929800339	C-05	OTIMA
B943900044	B-07	OTIMA
M000101728	D-04	OTIMA
M000101729	D-04	OTIMA
M000101940	D-04	OTIMA
M000101958	D-04	OTIMA
M000101959	D-32	OTIMA
M000101960	D-32	OTIMA
M000101965	D-04	OTIMA
M000101971	D-04	OTIMA
M000101972	D-04	OTIMA
M000101973	D-04	OTIMA
M000101974	D-04	OTIMA
M000101975	D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101976	D-04	OTIMA
M000101977	D-32	OTIMA
M000101978	D-04	OTIMA
M000101979	D-32	OTIMA
M000101984	D-04	OTIMA
M000101985	D-04	OTIMA
M000101988	D-32	OTIMA
M000101989	D-32	OTIMA
M000101991	D-32	OTIMA
M000101992	D-32	OTIMA
M000101993	D-32	OTIMA
M000101994	D-32	OTIMA
M000101998	D-04	OTIMA
M000102003	A-10	OTIMA
M000102004	D-32	OTIMA
M000102007	D-04	OTIMA
M000102008	D-04	OTIMA
M000102009	D-04	OTIMA
M000102010	D-04	OTIMA
M000102011	D-04	OTIMA
M000102012	D-04	OTIMA
M000102013	D-04	OTIMA
M000102014	D-04	OTIMA
M000102015	D-04	OTIMA
M000102016	D-04	OTIMA
M000102024	D-04	OTIMA
M000102026	D-04	OTIMA
M000102033	D-04	OTIMA
M000102034	D-04	OTIMA
M000102035	D-04	OTIMA
M000102036	D-04	OTIMA
M000102042	D-04	OTIMA
M000102046	D-04	OTIMA
M000102050	D-04	OTIMA
M000102053	C-13	OTIMA
M000102061	D-04	OTIMA
M000102064	D-04	OTIMA
M000102069	D-04	OTIMA
B142802254	D-04	OTIMA
B142802255	D-04	OTIMA
B142802257	D-04	OTIMA
B391000236	C-06	OTIMA
B391000238	C-06	OTIMA
B391000241	C-06	OTIMA
B391000248	A-10	OTIMA
B392300197	D-04	OTIMA
B426600044	C-06	OTIMA
B426600047	C-06	OTIMA
B426600049	C-06	OTIMA
B426600050	A-10	OTIMA
B943900043	D-04	OTIMA
M000101744	D-04	OTIMA
M000101745	D-04	OTIMA
M000101746	D-04	OTIMA
M000101749	D-04	OTIMA
M000101750	D-04	OTIMA
M000101751	D-04	OTIMA
M000101752	D-04	OTIMA
M000101753	D-04	OTIMA
M000101755	D-04	OTIMA
M000101765	D-04	OTIMA
M000101768	D-04	OTIMA
M000101769	D-04	OTIMA
M000101771	D-04	OTIMA
M000101772	D-04	OTIMA
M000101775	D-04	OTIMA
M000101777	D-04	OTIMA
M000101778	D-04	OTIMA
M000101779	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101781	D-04	OTIMA
M000101784	D-04	OTIMA
M000101793	D-04	OTIMA
M000101795	D-04	OTIMA
M000101797	D-04	OTIMA
M000101799	D-04	OTIMA
M000101800	D-04	OTIMA
M000101801	D-04	OTIMA
M000101802	D-04	OTIMA
M000101803	D-04	OTIMA
M000101804	D-04	OTIMA
M000101805	D-04	OTIMA
M000101806	D-04	OTIMA
M000101807	D-04	OTIMA
M000101809	D-04	OTIMA
M000101812	D-04	OTIMA
M000101813	D-04	OTIMA
M000101816	D-04	OTIMA
M000101817	D-04	OTIMA
M000101818	D-04	OTIMA
M000101823	D-04	OTIMA
M000101824	D-04	OTIMA
M000101825	D-04	OTIMA
M000101826	D-04	OTIMA
M000101827	D-32	OTIMA
M000101840	D-32	OTIMA
M000101841	D-04	OTIMA
M000101842	D-04	OTIMA
M000101843	D-04	OTIMA
M000101844	D-04	OTIMA
M000101845	D-04	OTIMA
M000101846	D-32	OTIMA
M000101847	D-32	OTIMA
M000101848	D-32	OTIMA
M000101849	D-32	OTIMA
M000101854	D-04	OTIMA
M000101855	D-04	OTIMA
M000101856	D-04	OTIMA
M000101857	D-04	OTIMA
M000101860	D-04	OTIMA
M000101864	D-04	OTIMA
M000101873	D-04	OTIMA
M000101874	D-04	OTIMA
M000101875	D-04	OTIMA
M000101880	D-04	OTIMA
M000101886	D-04	OTIMA
M000101887	D-04	OTIMA
M000101888	D-04	OTIMA
M000101889	D-04	OTIMA
M000101891	D-04	OTIMA
M000101892	D-04	OTIMA
M000101894	D-04	OTIMA
M000101897	D-04	OTIMA
M000101900	D-04	OTIMA
M000101901	D-04	OTIMA
M000101902	D-04	OTIMA
M000101903	D-04	OTIMA
M000101904	D-04	OTIMA
M000101905	D-04	OTIMA
M000101907	D-32	OTIMA
M000101909	D-32	OTIMA
M000101914	D-32	OTIMA
M000101915	D-32	OTIMA
M000101916	D-32	OTIMA
M000101917	D-32	OTIMA
M000101918	D-32	OTIMA
M000101919	D-32	OTIMA
M000101920	D-32	OTIMA
M000101921	D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101922	D-04	OTIMA
M000101923	D-32	OTIMA
M000101927	D-32	OTIMA
M000101928	D-32	OTIMA
M000101931	D-04	OTIMA
M000101933	D-04	OTIMA
M000101935	D-04	OTIMA
M000101936	D-04	OTIMA
M000101937	D-04	OTIMA
M000101939	D-04	OTIMA
B138200793	C-06	OTIMA
B138200795	C-06	OTIMA
B138200797	C-06	OTIMA
B138200800	C-26	OTIMA
B138200801	B-04	OTIMA
B138200802	C-06	OTIMA
B138200804	B-04	OTIMA
B138200807	C-06	OTIMA
B138200809	C-06	OTIMA
B138200810	B-04	OTIMA
B138200812	B-04	OTIMA
B138200816	C-06	OTIMA
B138200818	C-06	OTIMA
B138200827	C-06	OTIMA
B138200829	C-06	OTIMA
B138200831	C-06	OTIMA
B138200832	C-06	OTIMA
B138200836	C-06	OTIMA
B138200837	C-06	OTIMA
B138200838	C-06	OTIMA
B138200839	B-04	OTIMA
B138200840	B-04	OTIMA
B138200841	B-04	OTIMA
B138200842	C-06	OTIMA
B138200843	C-06	OTIMA
B138200845	C-06	OTIMA
B138200848	C-06	OTIMA
B138200854	C-06	OTIMA
B138200858	C-06	OTIMA
B142802220	D-04	OTIMA
B142802222	D-04	OTIMA
B142802240	D-04	OTIMA
B142802249	D-04	OTIMA
B391000233	C-06	OTIMA
B391000234	C-06	OTIMA
B392300181	C-07	OTIMA
B392300182	D-04	OTIMA
B426600042	C-07	OTIMA
B481300114	C-06	OTIMA
B481300115	C-06	OTIMA
B943000038	B-04	OTIMA
B943900037	B-12	OTIMA
M000101580	D-04	OTIMA
M000101581	D-04	OTIMA
M000101582	D-04	OTIMA
M000101583	D-04	OTIMA
M000101586	D-04	OTIMA
M000101588	D-04	OTIMA
M000101589	D-04	OTIMA
M000101590	D-04	OTIMA
M000101596	D-04	OTIMA
M000101597	D-04	OTIMA
M000101598	D-04	OTIMA
M000101599	D-04	OTIMA
M000101603	D-04	OTIMA
M000101606	D-04	OTIMA
M000101615	D-04	OTIMA
M000101619	D-04	OTIMA
M000101621	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000101624	D-04	OTIMA
M000101629	D-04	OTIMA
M000101630	D-04	OTIMA
M000101631	D-04	OTIMA
M000101633	D-04	OTIMA
M000101634	D-04	OTIMA
M000101635	D-04	OTIMA
M000101640	D-04	OTIMA
M000101641	D-04	OTIMA
M000101643	D-04	OTIMA
M000101645	D-32	OTIMA
M000101646	D-32	OTIMA
M000101647	D-32	OTIMA
M000101648	D-04	OTIMA
M000101651	D-04	OTIMA
M000101652	D-04	OTIMA
M000101655	D-04	OTIMA
M000101656	D-04	OTIMA
M000101658	D-04	OTIMA
M000101659	D-04	OTIMA
M000101662	D-04	OTIMA
M000101663	D-04	OTIMA
M000101664	D-04	OTIMA
M000101665	D-04	OTIMA
M000101666	D-04	OTIMA
M000101667	D-04	OTIMA
M000101669	D-04	OTIMA
M000101670	D-04	OTIMA
M000101671	D-04	OTIMA
M000101672	D-04	OTIMA
M000101673	D-04	OTIMA
M000101675	D-04	OTIMA
M000101676	D-04	OTIMA
M000101677	D-04	OTIMA
M000101678	D-04	OTIMA
M000101683	D-04	OTIMA
M000101684	D-04	OTIMA
M000101690	D-04	OTIMA
M000101695	D-04	OTIMA
M000101696	D-04	OTIMA
M000101697	D-04	OTIMA
M000101699	D-04	OTIMA
M000101700	D-04	OTIMA
M000101701	D-04	OTIMA
M000101702	D-04	OTIMA
M000101703	D-04	OTIMA
M000101704	D-04	OTIMA
M000101705	D-04	OTIMA
M000101706	D-04	OTIMA
M000101707	D-04	OTIMA
M000101708	D-04	OTIMA
M000101709	D-04	OTIMA
M000101710	D-04	OTIMA
M000101711	D-04	OTIMA
M000101712	D-04	OTIMA
M000101713	D-04	OTIMA
M000101714	D-04	OTIMA
M000101715	D-04	OTIMA
M000101716	D-04	OTIMA
M000101717	D-04	OTIMA
M000101718	D-04	OTIMA
M000101719	D-04	OTIMA
M000101720	D-04	OTIMA
M000101721	D-04	OTIMA
M000101722	D-04	OTIMA
M000101723	D-04	OTIMA
M000101725	D-32	OTIMA
M000101726	D-32	OTIMA
M000101727	D-32	OTIMA
M000101732	D-32	OTIMA
M000101738	D-04	OTIMA
M000101740	D-32	OTIMA
B138200755	C-06	OTIMA
B138200756	C-06	OTIMA
B138200757	C-06	OTIMA
B138200763	C-06	OTIMA
B138200766	C-06	OTIMA
B138200768	C-06	OTIMA
B138200769	A-10	OTIMA
B138200774	A-08	OTIMA
B138200775	C-06	OTIMA
B138200776	A-10	OTIMA
B138200777	C-06	OTIMA
B138200779	C-06	OTIMA
B138200783	C-06	OTIMA
B138200784	C-06	OTIMA
B142802193	D-04	OTIMA
B391000225	C-06	OTIMA
B392300149	D-32	OTIMA
B392300159	C-13	OTIMA
B489200375	C-06	OTIMA
B489600003	B-07	OTIMA
B943900034	A-04	OTIMA
M000097566	D-32	OTIMA
M000097567	D-32	OTIMA
M000097652	B-12	OTIMA
M000097655	D-04	OTIMA
M000097663	D-04	OTIMA
M000101380	D-32	OTIMA
M000101382	D-32	OTIMA
M000101385	D-04	OTIMA
M000101391	D-04	OTIMA
M000101399	D-04	OTIMA
M000101402	D-04	OTIMA
M000101409	D-32	OTIMA
M000101410	D-32	OTIMA
M000101413	D-04	OTIMA
M000101417	D-04	OTIMA
M000101420	D-04	OTIMA
M000101425	D-32	OTIMA
M000101431	D-04	OTIMA
M000101432	D-32	OTIMA
M000101437	D-04	OTIMA
M000101438	D-04	OTIMA
M000101439	D-04	OTIMA
M000101440	D-04	OTIMA
M000101441	D-04	OTIMA
M000101448	D-04	OTIMA
M000101449	D-04	OTIMA
M000101450	D-04	OTIMA
M000101451	D-04	OTIMA
M000101452	D-04	OTIMA
M000101455	D-04	OTIMA
M000101456	D-04	OTIMA
M000101457	D-32	OTIMA
M000101458	D-32	OTIMA
M000101467	D-32	OTIMA
M000101468	D-04	OTIMA
M000101469	C-13	OTIMA
M000101470	D-32	OTIMA
M000101474	D-04	OTIMA
M000101476	D-04	OTIMA
M000101486	D-32	OTIMA
M000101487	D-32	OTIMA
M000101488	D-04	OTIMA
M000101493	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de Junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 114/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1-Constituir o seguinte Grupo de Trabalho - GT: I - CICOMV - Centro Integrado de Inteligência, Comando e Videomonitoramento; BENEDITO DA SILVA NETO. Matricula - 3101732; CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ. Matricula - 3100434; ELAINE MARIA SILVA SALES. Matricula - 33100271; SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAÚJO. Matrícula 3101189;

2-Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a ele vinculados enquanto nele permanecerem;

3-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se a portaria 006/2023.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 34/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/06/2025, a servidora ALINE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 3105355 , para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras , da Coordenadoria de Fomento e Inovação , da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMIT, em 16 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, com base na Lei n. º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90069/2025 - PROC: 35559/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE INFANTIL,** com a abertura da sessão no dia 10/07/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90067/2025 - PROC: 34653/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BOTA DE SEGURANÇA EM COURO.**

Salvador, 16 de junho 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 257488/2024
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Filtro provox xtraflow, adesivo flexderm, skin barrier protetor de pele e filtro provox micron (HME/FILTRO), para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 78.688,60 (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
DATA DO ATO: 06/06/2025

Salvador, 12 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 21132/2025
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: ADESIVO XTRABASE, FILTRO PROVOX XTRAFLOW, PROTETOR BANHO SHOWER AIR, PROTETOR PELE SKIN BARRIER, LENÇO REMOVEDOR REMOVER, FILTRO HME - MICRON, CANULA SILICONE LARYTUBE, marca COLOPLAST, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 137.082,72 (Cento e trinta e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
DATA DO ATO: 06/06/2025

Salvador, 12 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 14155/2025
CONTRATADA: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.752.662/0001-20
OBJETO: Aquisição do medicamento: CANABIDIOL NUNATURE 34,36MG/ML, FRASCO 30ML (12 unidades), para fins de cumprimento de demanda judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 10/06/2025

Salvador, 12 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social, Combate à pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 7171/2025, que tem por OBJETO: Aquisição de CAMA HOSPITALAR ADULTO; CAMA HOSPITALAR ADULTO/OBESO, COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO. LICITANTES VENCEDORES: GRUPO 01- **MÓVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R$196.600,00; ITEM 02: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, VALOR: R$6.960,00**. Data da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2025.
Salvador, 16 de junho de 2025.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Processo Nº.: 110966/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº.: 01.274.251/0002-08
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "SALVADOR DAS BALEIAS"
Valor Total: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006- 127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 16/06/2025.

Salvador, 16 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.047, de 10 de junho de 2025, pág. 13. Referente ao Resultado de Licitação - Pregão Nº 004/2025.

Onde se Lê:

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR 01						
LOTE	Nº BOX	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M2)	VALOR MENSAL OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
03	26	TAINÁ SILVA DE SOUZA	VESTUÁRIO / CONFECÇÃO	5,00	102,50	DECLARADA VENCEDORA

Leia-se:

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR 01						
LOTE	Nº BOX	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M2)	VALOR MENSAL OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
03	15	TAINÁ SILVA DE SOUZA	VESTUÁRIO / CONFECÇÃO	5,00	102,50	DECLARADA VENCEDORA

Gabinete do Secretário da SEMOP, 16 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 006/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187839/2024

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOX, localizado na Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOX - AI - SETOR A2 DE 05 A 10 E SETOR A4 - EQUIPAMENTO 02						
LOTE	Nº BOX	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M2)	VALOR MENSAL OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
01	05	-	-	4,72	-	DESERTO
02	07	-	--	4,72	-	DESERTO
03	08	-	-	4,72	-	DESERTO
04	09	-	-	4,72	-	DESERTO
05	10	-	-	4,72	-	DESERTO
06	02	MARIA DA GLÓRIA SILVA DOS SANTOS	RESTAURANTE	8,71	184,74	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 16 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Processo: 143686/2024
Objeto: Aquisição de pastas e classificadores - planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.00
AFM: 2025003565 - R$ 623,80 - Data da Assinatura: 06/06/2025

Contratada: MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 09.243.021/0001-02
Processo: 200618/2023.1
Objeto: Aquisição chá para uso em reuniões/eventos, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.00
AFM: 2025003566 - R$ 51,00 - Data da Assinatura: 06/06/2025

Contratada: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELLI
C.N.P.J.: 16.667.433/0001-35
Processo: 231774/2024
Objeto: Aquisição caixa arquivo, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.00
AFM: 2025003567 - R$ 228,30 - Data da Assinatura: 06/06/2025

Salvador, 16 de junho de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025003464
LICITAÇÃO: PE Nº 90063/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500006
PROCESSO: Nº 197249/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 24.291.879/0001-36
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA
VALOR TOTAL: R$ 2.100 (DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 04/06/2025

AFM: Nº 2025003466
LICITAÇÃO: PE Nº 90063/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500008
PROCESSO: Nº 197249/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: FORNECIMENTO DE FITA ADESIVA
VALOR TOTAL: R$ 1.148,00 (MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 04/06/2025

Salvador, 16 de junho de 2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO Nº: 107379/2022.
OBJETO: Retificar o quanto estipulado nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta, do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019, mais especificamente em razão de erro material no valor das despesas de caráter eventuais do Posto "Auxiliar de Serviços Gráficos.
O valor global anual do contrato passa de R$ 132.105.833,40 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para R$ 137.289.852,46 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS nº 400/2024, que integra os Processos Administrativos nº 125907/2021 e 107379/2022.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

Salvador, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2025

PROCESSO Nº 124680/2024
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	11.334,33
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.967,33
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.103,36
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1	31.404,22
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	7.201,37
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	37.107,92
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.934,66
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	8.067,62
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.901,99
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	15.034,16
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.066,83
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751,1	1.967,33
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.550.3	32.667,07
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	22.866,95
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.533,41
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4	3.266,71

Salvador, 16 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 124680/2024.
CONTRATO: nº 023/2022
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 16/06/2025 e término em 15/09/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 675.676,41 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105 232600 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMOP/FUNCIP	250125 206900	3.3.90.39	1.751.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 16 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 353/2025

PUBLICAÇÃO: 10 a 12 de maio de 2025 - DOM 9.026 PÁG. 11 e 12.
CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	20.496.924,00	1.409.174,58	21.906.098,58

LEIA-SE:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.711.145,47	228.073,79	1.939.219,26

Salvador, 16 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 353/2025

PUBLICAÇÃO: 10 a 12 de maio de 2025 - DOM 9.026 PÁG. 11 e 12.
CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	20.496.924,00	1.409.174,58	21.906.098,58

LEIA-SE:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.711.145,47	228.073,79	1.939.219,26

Salvador, 16 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 424/2025

PROCESSO Nº 166616/2024
CONTRATO Nº 021/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO (R$)
SECOM	250122	33.90.39	1.500.1	2.155.036,03	400.000,00	2.555.036,03

Salvador, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 77786/2024 - REPACTUAÇÃO CCT 2024.
OBJETO: Repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2024, passando o valor global anual de **R$ 10.598.612,40 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), para R$ 11.294.300,64 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos),** baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 323/2024, que integra os Processo Administrativo nº 77786/2024.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

Salvador, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2025

PROCESSO Nº 100901/2024.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	38.531,23	5.232,22	43.763,45
FGM	229000 228900	33.90.37	1.500.1 1.501.1	28.835,46	2.654,50	31.489,96
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	9.678,09	1.296,45	10.974,54
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	308.643,13	42.094,87	350.738,00
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	704.654,03	92.744,87	797.398,90
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.1	51.059,86	7.192,92	58.252,78

Salvador 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO Nº 40601/2025
CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADM. LTDA.
CNPJ Nº 13.530.225/0001-00
OBJETO: Prorrogar, do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 163/2022.
VIGÊNCIA: Início em 16/06/2025 e término em 15/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100;
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1, 1.550.3 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLARA LEMOS CALUMBY
Lpatsa Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 162/2022

PROCESSO Nº: 40550/2025
CONTRATADA: SOLUÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 09.445.502/0001-09
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 162/2022.
VIGÊNCIA: Início em 16/06/2025 e término em 15/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100**;**
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1, 1.550.3 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
Soluções de Serviços Terceirizados Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO AO CONTRATO Nº 362/2025

Retificação de Publicação do RESUMO AO CONTRATO Nº 362/2025, publicado no DOM nº 9.050, de 13 de junho de 2025, página 15.

Onde se lê:

CONTRATADA: CFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Leia-se:

CONTRATADA: MCF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Salvador, 13 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 250/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001345	CLORPROMAZINA 40MG SOLUÇAO ORAL/ GOTAS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA-S(SP)	FR	8,00

Salvador, 12 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 345/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2025
PROCESSO: 211083/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 345/2025
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 42.377.611/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO,
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015141	AGULHA HIPODERMICA C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA 40MM X 12MM MARCA/FABRICANTE: TKL	UND	0,13

Salvador, 13 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 383/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 108089/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.660.155/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Renata Pinheiro Fernandes**

Salvador, 12 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 343/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2025
PROCESSO: 211083/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 343/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001657	DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 19 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,24
02	200001661	DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 27 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,24
03	200001660	DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 25 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,24
04	200001659	DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 23 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,23
05	200001658	DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 21 MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	0,23
06	200015968	EQUIPO P/ TRANSFUSAO SANGUE E HEMODERIVADOS MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	4,00

Salvador, 12 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO: Nº 69.651/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/06/2025 e seu fim em 12/06/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 792.865,06 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e o valor global de R$ 9.514.380,72 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR - ISVA LTDA.**
CNPJ: 43.466.169/0001-44.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sousa Bastos de Lemos.

Salvador, 13 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 357/2025
PROCESSO nº 147526/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e pintura, nos equipamentos de Ultrassom da marca MINDRAY, pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, de acordo com o Termo de Referência, constante no anexo I.
VALOR GLOBAL: **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.621.3.0.0.000 e 1.753.3.0.0.000, no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, e no limite da Lei, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**
CNPJ: 09.342.946/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Kalil Auad Brandão

Salvador, 06 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATO Nº 117/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES LAVADORA ULTRASSÔNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 01.940.597/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Priscila Cristina Brajowitch Montenegro.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO Nº 127/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADOR INFANTIL PULMONAR EM T.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39,

Fonte 1.754.1.0.0.000.

VALOR GLOBAL: **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 37.122.230/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

RESPONSAVEL LEGAL: Pamala Ursula de Souza Oliveira a.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO Nº 120/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SECADORA DE TRAQUEIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 48.240.709/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Débora Galindo.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATO Nº 128/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO MACA AMAGNÉTICA EM ALUMÍNIO, ESCADA 2 DEGRAUS PARA AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SUPORTE DE SORO E SANGUE, PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARRO AUXILIAR AMAGNÉTICO E CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 33.687,86 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 40.040.193/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Felipe Pinto Carapiá Bastos Santana.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATO Nº 129/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO PARA MATERIAL DE EMERGÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 136.899,99 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Israel Cordeiro Bastos Santana.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 367/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 98776/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITORIA MARQUES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.778.500/0001-27
DATA DA ASSINATURA 13/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vitoria Marques Fernandes.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE - SBEP, CNPJ nº 16.110.389/0001-68.
OBJETO: O presente termo tem por objeto, a alteração da conta bancaria 15.208-0 Agencia 3466-5 Banco do Brasil pela 20.824-8 Agencia 3466-5 Banco do Brasil "Eu Cidadão: Inclusão Digital e

Cidadania! ", conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 606-637), sem alteração de valor e comprovante bancário (fl 602-605).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 16 de junho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025003521
Processo Licitatório: 236261/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000032
Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Objeto: Aquisição de Tinta esmalte sintético brilho azul e amarelo.
Valor Total: 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/000556
Dotação Orçamentaria: - 228300- Manutenção das Estações. Ter. Abrigos e Passarelas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025002916
Processo Licitatório: 229269/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000149
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de Sabão em pó sache.
Valor Total: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)
Nota de Empenho: 2025/000549
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 16 de Junho de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002917
Processo Licitatório: 205316/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000022
Contratada: BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Objeto: Aquisição de Açúcar cristal 1KG
Valor Total: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)
Nota de Empenho: 2025/000548
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 16 de Junho de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO: 017/2024.
PROCESSO: 106772/2025.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, registrar administrativamente a transferência de responsabilidade pela gestão do CONTRATO Nº 017/2024, da SECIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL para centralização na SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com vistas ao Processo - CASACIVIL/CAGP | Nº 106772/2025, o gerenciamento de todos os contratos administrativos de videomonitoramento será centralizado na SEMOP.
BASE LEGAL: Decreto 39.755/2025; Artigo 2º; Parágrafo 1º; Inciso IV
DATA ASSINATURA: 12/06/2025.

Salvador, 16 de junho de 2025

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 3º ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PR E-SALVADOR Nº 95572/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.553.057/0001-31

Objeto: Constitui objeto do Contrato nº 011/2023, contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparação das edificações de uso público da Administração Municipal, incluindo prédios e monumentos tombados situados no Município de Salvador.
Fica aditado o valor de R$ 343.794,58 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 3,50% (três inteiros, inteiros e cinquenta centésimos por cento)no Contrato nº 011/2023, sem alteração do preço unitário pactuado, conforme Planilha anexa a Nota Técnica,restando como valor atualizado do contrato o montante de R$ 12.278.930,91 (doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e reais e noventa e um centavos),respeitado os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei nº8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 16/06/2025

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Cesar Braga Bacelar - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 49/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
PROCESSO Nº: 91493/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32), com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 215.940,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais),.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
PARECER Nº: 108/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Alev Comércio Ltda
- Marcos de Carvalho Andrade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904888/2025	LOURINALDO DANTAS MACHADO	ALT. DE TITULARIDADE
904958/2025	ERONILDES NUNES SOUZA DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
904965/2025	ALVARO RICARDO V ALBAN	ALT. DE TITULARIDADE
904666/2025	JVF EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.	ALT. DE TITULARIDADE
904956/2025	JOSIENE SOUSA NEVES	ALT. DE TITULARIDADE
904973/2025	LILIAN MARIA B DE CARVALHO	ALT. DE TITULARIDADE
904977/2025	GABRIEL SILVA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
914379/2024	CARLOS JORGE BARROS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
915673/2025	ANA CLAUDIA N DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
906556/2025	ATANAIR MARQUES ARAUJO FRANCA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 16 de junho 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910857/2025	NARCISO RIBEIRO DA LUZ NETO	CANC, DESAPROPRIAÇÃO
923400/2024	GREISE BISPO DE ARAUJO	AREA DE AONSTRUÇÃO
928985/2024	B N B CLUBE DE SALVADOR	AREA DE CONSTRUÇÃO
906636/2025	ADELMO ALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
901318/2024	JOÃO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	DESMEMBRAMENTO
909192/2025	JAILSON COSTA GOES	DESMEMBRAMENTO
926582/2024	ELIAUDA DOS SANTOS NUNES	VALOR VENAL
927488/2024	GILMAR MENDES CORNELIO	AREA DE CONSTRUÇÃO
912868/2025	TERRAZA BALENA SPE LTDA	DESMEMBRAMENTO
908501/2025	CRISTIANE FERREIRA DE BRITO	AREA DE TERRENO
914270/2025	MARIO CASTRO CARREIRO	TRANSF. DE TRIBUTAÇÃO
901008/2025	ALAN KARDEC FABIÃO	TRANSF. DE TRIBUTAÇÃO
912000/2025	DEMOSTHENES VICENTE S. CRUZ	AREA DE TERRENO
915376/2025	PEDRO MONTEIRO FOLHAS BORGES	ADMINISTRATIVO
933774/2023	ALBERTO CAMPOS DA SILVA	ADMINISTRATIBO
909958/2023	REINALDO SOUZA DOS SANTOS	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
909242/2025	TEREZINHA DE JESUS M. ALMEIDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
911455/2025	MARIA GUIOMAR REIS DE SANTANA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
905299/2025	CIRO REBOUÇAS LEITE	TRANSF. TRIBUTAÇÃO

Salvador,16 de junho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906025/2025	RICARDO SACRAMENTO DA SILVA	ALTER. TITUL.
906584/2025	PADARIA E CONFEITARIA BAHIA LTDA	ALTER. TITUL.
904684/2025	MARCELO MARTINHO VITORIO	ALTER. TITUL.
904677/2025	LUIZ GOMES BARBOSA JUNIOR	ALTER. TITUL.
914071/2025	VICTORIANO AMOEDO LOPO	ALTER. TITUL.
907349/2025	MARIA DO PATROCINIO GUERREIRO COSTA	ALTER. TITUL.
904593/2025	EUGENIA MAIA SANTA RITTA	ALTER. TITUL.
913249/2025	NAIR FERREIRA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
9079972025	LILIANE FERREIRA MARIANO DA SILVA	ALTER. TITUL.
902583/2025	BENEDITA PAIM DA SILVA SANTOS	ALTER. TITUL.
904604/2025	ROSEMEIRE DE JESUS SOUZA	ALTER. TITUL.
904588/2025	PEDRO PAULO MAIA SANTA RITTA	ALTER. TITUL.
904461/2025	JEOVAN BARBOSA DE ARAUJO	ALTER. TITUL.
914732/2025	MARCIO MOREDA GARRIDO	ALTER. TITUL.
904462/2025	MARIA NEUSA ANTUNES DE JESUS	ALTER. TITUL.
904555/2025	CARLOS ALBERTO ETCHEVARNE	ALTER. TITUL.
914788/2025	DIMAS SANTOS FILHO	ALTER. TITUL.
904476/2025	TASSIA CAMILA REIS COSTA	ALTER. TITUL.
9044382025	SILVANIRA DE OLIVEIRA BORGES	ALTER. TITUL.
904525/2025	JAILSON DA SILVA SANTOS	ALTER. TITUL.
904529/2025	JAILSON DA SILVA SANTOS	ALTER. TITUL.
904540/2025	DIEGO BRITO OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
904418/2025	MARIA RITA DAS NEVES	ALTER. TITUL.
909935/2025	FEIEZ TUFIK MEREB	ALTER. TITUL.
910509/2025	JORGE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
910645/2025	AGUIDA SOARES CORREIA	ALTER. TITUL.
904619/2025	MAGNO RUI MATOS FREITAS	ALTER. TITUL.
904512/2025	DIEGO LOPES MARTINEZ	ALTER. TITUL.
911662/2025	ISLANDIA LIMA SANTANA SANTOS	ALTER. TITUL.
901996/2025	MANOEL RODRIGUES GONÇALVES	ALTER. TITUL.
901994/2025	ANTONIA PEIXOTO SANTANA	ALTER. TITUL.
902027/2025	SERGIO EDUARDO CARDOSO DE ANDARDE	ALTER. TITUL.
901446/2025	HELCIO DOS SANTOS ROSARIO	ALTER. TITUL
903588/2025	ASSEMBLEIA DE DEUS	ALTER. TITUL

Salvador,16 de junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	0022/94	BAR E DEPOSITO DO RAFÃO LTDA	02278	NÃO INFORMADO
2.	P3435	SILVA GOMES RESTAURANTE LTDA	001653	05.794.908/0001-38
3.	8534/2007	NOVA BOMBONIERE COM. DE ALIMENTOS LTDA	2629	08.273.996/0001-10
4.	5833/2008	MERCEARIA JAMBEIRO LTDA ME	0689	08.795.073/0001-29
5.	P1452	CLEUSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0066-E	04.077.271/0001-04
6.	P2161	CLEUSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	001857	04.077.271/0001-04
7.	P1753	LIBERPAO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	000902	00.769.233/0001-53
8.	P2387	PANIFICADORA E MERCEARIA PAO DE MASSA LTDA	002297	02.379.323/0001-63
9.	P1045	KINA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	0417	10.587.213/0001-15
10.	0277/2009	CHURRASCARIA CHILE COMIDA A PESO LTDA	001765	02.414.210/0001-51
11.	P411	BENEDITO ALMEIDA DA CONCEIÇAO	0971	14.647.929/0001-11
12.	P1318	ARTESANAL PIZZA LTDA	2463	05.419.565/0001-21
13.	P1520	HERBANAT DISTRIB. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	000956	03.393.258/0001-93
14.	0300/2009	HILARIO FREITA SOUZA FILHO ME	001854	05.514.212/0001-00

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
15.	3521/2009	CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS	001967	02.023.192/0001-87
16.	14032/2009	COFRISA COMERCIO DE CARNES SALVADOR LTDA	000129	07.605.812/0018-58
17.	19257/2009	CAMINHO CERTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	000441	08.293.088/0001-99
18.	3692/2008	PERIODONTO DENTISTICA CLINCA ODONTOLOGICA LTDA	001798	03.599.196/0001-70
19.	10631/2008	SOUZA PIO LTDA	001271	03.519.250/0001-20
20.	15453/2008	CARBALLO E SANTANA LTDA	001951	96.769.120/0002-08
21.	3679/2008	MERCEARIA JAMBEIRO LTDA ME	001387	08.795.073/0001-29
22.	3683/2008	MERCEARIA JAMBEIRO LTDA ME	001703	08.795.073/0001-29
23.	3700/2008	BENEDITO ALMEIDA DA CONCEIÇAO	001708	14.647.929/0001-11
24.	3740/2008	DIVA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	001351	07.408.951/0001-43
25.	10640/2008	ABATEDOURO BOM FRANGO LTDA ME	000082	00.094.975/0001-26
26.	2367/2007	GILDA DO CARMO OLIVEIRA	2619	07.535.718/0001-21

Salvador, 16 de junho de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8742	SANDRELLI CAMPOS NERY OLIVEIRA	002363	006.47.895-37
2.	P10239	FENIX FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	8627	42.030.908/0001-98
3.	P10240	DERMA BEAUTY FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA	8629	02.044.957/0001-65
4.	P10060	FARMÁCIA MORIMOTO LTDA	8609	32.620.841/0013-21
5.	P10104	ANDRE CAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8253ITA	04.944.465/0001-51
6.	P10657	OAP ODONTOLOGIA CAJAZEIRAS LTDA.	0412	54.801.019/0001-66
7.	P9601	MARINETE MARIA DA CONCEIÇAO	819-E/ DSCB	07.742.979/0001-12
8.	P9610	MARIA ANGELA BISPO NASCIMENTO LTDA	000559	33.975.995/0002-46
9.	P9633	REGINA DE LIMA DOS SANTOS	064/2022-DSL	03.131.797/0003-16
10.	P9653	MANUELA FERNANDEZ MONTEIRO REGIS	8028	78352770500
11.	P9775	GRAZIELA CONCEICAO DE ANDRADE 78479576553	8077	40.889.492/0001-32
12.	P9875	CAROLINE BARBOSA MORAIS DOS NEVES	001724	07086206555
13.	P9919	ICL FARMACIA LTDA	0853-E/ DSCB	19.147.250/0021-20
14.	P9986	LUCIANA DAMASCENO SANTANA DE JESUS	10022 DSP	44.496.485/0001-21
15.	P9993	PHARMAVIDA FARMACIA LTDA - ME	8223 DSITA	18.160.963/0001-18
16.	P10048	CENTRO MEDICO CAJAZEIRA LTDA	DSC307	21.494.496/0001-77
17.	P10116	C MARIA SILVA BOTELHO	10054 DSPL	47.066.870/0001-27
18.	P10123	PET HEALTH CARE GROUP BROTAS LTDA	01/24-DSB	49.129.262/0001-40
19.	P10129	DROGARIA VILLA MARIANA LTDA	001/2024-DSL	13.448.766/0001-85
20.	P10158	LUNETES OPTICAL LTDA	3866	41.880.818/0006-38
21.	P9622	CLINICA DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.	CH2954	08.951.984/0001-06
22.	P9637	FLEURY S.A.	044 DSB	60.840.055/0142-72
23.	P9935	CLÍNICA DE OLHOS LEITÃO GUERRA S/S LTDA	8577	13.612.189/0002-04
24.	P9937	REDE NOVA SUPERMERCADOS LTDA	001730	18.430.685/0002-52
25.	P9949	COMERCIO E MERCADO FERNANDES EIRELI	104209 DSPL	24.283.680/0001-66
26.	P9954	LABACLEN LAB. DE ANÁLISES CLINICAS E ENDOCRINOLÓGICAS LTDA.	8584	32.637.787/0015-99
27.	P10050	COSB IX-CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA-ME	0314	13.271.544/0001-30
28.	P10099	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	8619	13.596.101/0006-23
29.	P8542	FARMAELLEN LTDA	100061	05.187.668/0001-03
30.	P9463	FARMACIA JK LTDA	0792E/ DSCB	09.686.326/0001-99
31.	P10027	D'CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	8409	21.043.506/0001-58

Salvador, 13 de junho de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.050 de 13 de junho de 2025, pág. 28.

ONDE SE LÊ:
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na **Portaria nº423/2024**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LEIA-SE:
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na **Portaria nº259/2025**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 16 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2025
SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, torna pública a retificação do Edital 003/2025 do processo de seleção de obras literárias e premiação dos respectivos autores/as, para o Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano V, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1. Inscrições habilitadas:

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
POESIA	CURVA EM DIA DE CHUVA
CONTO	"TOMATES E OUTROS PEQUENOS CONTOS PERTURBADOS"
DRAMATURGIA	CARTAS À IRENE: SOBRE O AMOR E OUTRAS FICÇÕES
CONTO	A ESTRELA NO CORAÇÃO: CONTOS DE UMA VIDA NÔMADE
POESIA	AS NUVENS PODEM ESPERAR
CONTO	SÃO 7 AS ROSAS DE MARIA
POESIA	EU ME AUTODECLARO BRANCO
CONTO	CONTOS SOTEROPOLITANOS
ROMANCE	BULLYING
LITERATURA NEGRA	CAPOEIRA CONTAGIA
DRAMATURGIA	MÃES DE PET
CONTO	NO FINAL TUDO DÁ CERTO
POESIA	EU TAMBÉM NÃO SEI
CONTO	NO EMBALO DA MARÉ
CONTO	TUDO ECOA NO VAZIO
POESIA	MAR ABERTO
LITERATURA NEGRA	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER! POESIAS EMPADILHADAS
CONTO	DONAS
LITERATURA INFANTIL	BENIN E O SEGREDO DO BAOBÁ
LITERATURA INFANTIL	BALÉ X FUTEBOL
POESIA	CALO
POESIA	PARA TIRAR DELEITE DE PEDRA
POESIA	TOME AÍ UM POEMA, DESTES DE TIRAR O FÔLEGO
CONTO	QUANDO O NÓ AMARRA A GARGANTA
LITERATURA INFANTIL	MISTÉRIO NO CARNAVAL DE SALVADOR
POESIA	DECIDI TE AMAR: A HISTÓRIA DE JORGE E LIZANDRA
ROMANCE	GATILHOS LIBIDINOSOS
POESIA	TUDINHO
ROMANCE	PATRIARCA DE ALÉM-MAR
POESIA	EU NÃO QUERIA ESCREVER UM LIVRO DE POESIA
POESIA	PIQUE
POESIA	MENINOS, VILÕES E FADAS
POESIA	O ÚLTIMO PÔR DO SOL
ROMANCE	O SILÊNCIO DO CÉU
DRAMATURGIA	ELA NÃO SABE GRITA
DRAMATURGIA	MACABETE
POESIA	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
POESIA	POESIAS TRISTE E AMOROSAS COM QUALIDADE MEDIANA
POESIA	CAVALOS NEGROS DE EXU
POESIA	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
POESIA	ENTRE PILÕES E CONCRETO: POESIAS DE UM SERTÃO-CIDADE
POESIA	MERGULHOS POÉTICOS
POESIA	SONHOS LÚCIDOS
CONTO	LIVRAI-NOS DO FUTURO
CONTO	DEZ ENCONTROS
ROMANCE	O FILHO DO PAI
POESIA	ARS POETICA
LITERATURA INFANTIL	TRAQUINAGEM
LITERATURA NEGRA	O TEMPO E A BANDEIRA - ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E HISTÓRIA DOS TERREIROS DE CANDOMBLÉ
LITERATURA NEGRA	TATI BÚFALA
POESIA	ORDEM DE PRODUÇÃO
POESIA	ANDANÇA, VOO E VIGÍLIA
CONTO	PEQUENOS RELADOS DE VIDAS COMUNS
LITERATURA INFANTIL	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
ROMANCE	BUMERANGUE
POESIA	UM PEQUENO INFINITO PRÓPRIO
ROMANCE	A SAGA DE IPORÃ: O CHAMADO ANCESTRAL
LITERATURA NEGRA	AS SUJEIRAS DE EDVALDO
POESIA	OMNIBUS
CRÔNICA	CRÔNICAS DE GRATIDÃO - PEQUENAS HISTÓRIAS, GRANDES REFLEXÕES
LITERATURA NEGRA	GRITO - POESIA PRETA DE UM TEMPO PRESENTE
CRÔNICA	CRÔNICAS MUNDANAS
POESIA	CORAÇÃO VAZANTE
LITERATURA INFANTIL	DUDA E O PAPAI NOEL DOS CORREIOS
CRÔNICA	O OLHAR DE BIEL
ROMANCE	A ILHA BRASIL
POESIA	FEITO ÍNTIMO
CONTO	PONTO MORTO
ROMANCE	A MÃO ENCALHADA
LITERATURA NEGRA	SARO DE MAUÊ - REI DE DAOMÉ, ATUAL BENIN, ESCRAVO NO BRASIL
POESIA	EM ALGUM LUGAR DO ESPAÇO, EM BUSCA DE MIM MESMO
LITERATURA NEGRA	POESIA CÊNICA PRETA
ROMANCE	AMOR E DESENCONTROS - UMA PAIXÃO QUE DESAFIA O TEMPO E A DISTÂNCIA
CONTO	JARDIM BAIANO -CONTOS INSÓLITOS-
POESIA	KÓ ÌWÉ
CONTO	TÃO VERMELHA É A NOITE
POESIA	ODU - O DESTINO DE UM TRANS AMADOR
POESIA	QUENTE FEITO BRASA
LITERATURA INFANTIL	KATENDÊ O REI DA FLORESTA
POESIA	CADERNO VERMELHO SANGUE
CONTO	CONTOS BAIANOS E OUTROS CONTOS
DRAMATURGIA	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.
ROMANCE	SE CHEGÁSSEMOS AO CÉU TERÍAMOS DE AJUDAR A FAZER OS TROVÕES
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS: MULHERES NEGRAS, CAPOEIRA ANGOLA E O JOGO DE SABERES
POESIA	A NATUREZA DA MINHA PERSPECTIVA
POESIA	LATEJO: ONDE A PALAVRA PALPITA
LITERATURA NEGRA	SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS: SOLIDARIEDADE, POLÍTICA E PERTENCIMENTO RACIAL EM UMA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES NEGROS (SALVADOR, 1861-1894)
LITERATURA INFANTIL	DANDARA E O COLORIR LOCAL
CRÔNICA	CRÔNICAS DO INTERIOR

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
CONTO	ANDANÇAS DE UM POVO
CRÔNICA	SENTIMENTO INTERIOR
LITERATURA NEGRA	MESTRES(AS) DE CERIMÔNIA EN-CANTADORES(AS) NA ARTE DO FALAR HIP-HOP RECÔNCAVO
ROMANCE	A PIOR MULHER DO MUNDO
POESIA	POESIA EM GRAVE IDADE
ROMANCE	DÊ DEZIVDA ÓFI KAW MALANGUE
POESIA	PÁ LÊ LÊ PÁ
LITERATURA NEGRA	"UM ANALFABETO SOCIÓLOGO NEGRO E PERIFÉRICO"
POESIA	TRANSIÇÃO - CAIS, PORTO, TRAPICHE
CONTO	A IRMÃ DO PORRALOUCA
ROMANCE	SOMBRAS, FANTASMAS E DOIS CHARUTOS FUMEGANTES
POESIA	AFETOS PERIFÉRICOS
CONTO	PEDRA DA SEREIA E OUTROS CONTOS
LITERATURA NEGRA	ISSO AQUI NÃO É PARA VOCÊ
LITERATURA INFANTIL	SEMSEM MIO
POESIA	RESTO DE ANIMAL
POESIA	PALAVRAS QUE EU NUNCA DISSE
POESIA	UM OUVIDO COMO PROVA DE AMOR
CONTO	DIÁRIO DE UM DELES E OUTROS CONTOS
ROMANCE	O CASO DO DR. AMÉRICA E A SUA CABEÇA
POESIA	POEMAS PARA PISAR NO CHÃO E VOAR
DRAMATURGIA	DRAMAS PARA UMA SALVADOR CONTEMPORÂNEA
POESIA	TAMBORISMO
ROMANCE	DELENDARÍADA
ROMANCE	ATÉ À NOITE, ERA SOL
POESIA	COLAR OS OSSOS
POESIA	NARRATIVAS AFROINDIGENAS DE AFETOS CATINGUEIROS.
LITERATURA NEGRA	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
DRAMATURGIA	A PEÇA DO VULCÃO - PARTES I E II
CONTO	BOLEROS, DESPEDIDAS E OUTRAS CATÁSTROFES
CONTO	ENCRUZILHADA
DRAMATURGIA	UM TREM PARA MARSELHA
POESIA	FILOCÁLIA - UMA QUIMERA
POESIA	AS AVENTURAS DE LARA EM CORDEL
ROMANCE	O MOCHILEIRO
CONTO	AOS PÉS DO TEMPO
DRAMATURGIA	A REPARTIÇÃO
LITERATURA INFANTIL	O GATINHO ESPERTO
LITERATURA NEGRA	ABC DA MULHER PRETA
POESIA	AFRICANIZAÇÕES
DRAMATURGIA	EMBUSTE
CRÔNICA	O ULTIMO TREM DO SUBÚRBIO
POESIA	REFLEXÕES REFLETIDAS
CRÔNICA	A PERUCA DE CHICO E OUTRAS CABELEIRAS - RELATOS QUE OUVI PELO CAMINHO
POESIA	VIDA, ENTRE O TEMPO E O TEMPO
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS NA BAHIA
LITERATURA INFANTIL	A HISTÓRIA DE LELECO, O MACAQUINHO TROCA-TRECO
ROMANCE	CENTRO HISTÓRICO. UMA PORTA DOIS SEGREDOS
ROMANCE	MINHA NOVA VIDA
ROMANCE	UM ROMANCE PARA TODA VIDA
POESIA	POESIA DE TEMPORAIS
LITERATURA INFANTIL	COISAS DA MINHA CABEÇA
ROMANCE	O FIASCO
POESIA	SEGUINDO OS SAVEIROS
ROMANCE	UM BUQUÊ DE FLORES PARA MARIA FELIPA
ROMANCE	SOMBRA DE NÓS DOIS
POESIA	EU QUERO FALAR SOBRE O AMOR
ROMANCE	BARALHO DA MORTE
ROMANCE	O MUNDO SENSÍVEL E A CAÇA ÀS MEMÓRIAS
CRÔNICA	UM OLHAR, EM ALGUM LUGAR, COM VARIAS LENTES
POESIA	ESCATOLOGIA DAS COISAS PRIMEIRAS
POESIA	TEMPORADA DAS BALEIAS
CRÔNICA	O SEGUINTE É ESSE
POESIA	GLADIUS
POESIA	AGOSTO DE TODOS OS SANTOS - MOMENTO, PESSOA E LUGAR

2. Inscrições não habilitadas:

TÍTULO DA OBRA	MOTIVO
ANOITECENDO-ME	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS, APENAS UM PRINT DO BLOCO DE NOTAS DO CELULAR. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 1.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.6 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
ACHADOS, PERDIDOS E ROUBADOS - AMORES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL. NÃO ENVIOU OBRA LITERÁRIA.
""POETA SATISFEITO NÃO SATISFAZ""	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
ENTRE NÓS, VOZES E SILÊNCIOS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
A ORQUESTRA FANTÁSTICA DE MONTEVINE	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL; NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL, 5.6 E ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL.
NO PONTO FINAL DA DOR	O PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO; NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
RINDO DE CORAÇÃO RASGADO	NÃO ENVIOU O ARQUIVO COM A OBRA
AS ESTRELAS SÓ BRILHAM EM ONDAS DE MARES NEGROS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 E 5.5 DO EDITAL
A RINHA DE GALO EM MARAGOJIPE	NÃO CONFORMIDADE COM O ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
ENQUANTO OS VAGALUMES BRILHAM	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
O EXTRAORDINÁRIO CASO DE UM MONSTRO COMUM	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
PEQUENAS CENAS SOTEROPOLITANAS	O PROPONENTE NÃO PREENCHEU OS DADOS DA DECLARAÇÃO, ALÉM DE ESTAR CORTADO O ARQUIVO. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
ORIXÁS E MINKISE: 31 CONTOS PARA VIVER BEM	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
AMAZÔNIA - PACTO MORTAL	O PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.
NADA ACABARES	ÉTNICO: NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.6, E; NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
EU TENHO UMA PONTA DE LÁPIS CRAVADA NO CORAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
TINTAS SUPERAÇÕES: UM LIVRO DE REINVENÇÕES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
BEIRU	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL.
INSANO AMOR	O PROPONENTE ANEXOU SOMENTE O RG. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 1.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.6 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.7 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
DIGA QUE NÃO SÃO FLORES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
ATÉ QUE NÃO HAJA MAIS DENTES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
SOBRE NÓS	NÃO CONFORMIDADE COM OS ITENS 5.2; 5.5 E 5.6 DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO DA OBRA	MOTIVO
DOIS IRMÃOS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
TER OU NÃO TER EIS A QUESTÃO	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
CARTAS QUE NUNCA SERÃO LIDAS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. DEDICATÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS E ESPAÇO.
O CHAMADO DO PÁSSARO SANKOFA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
SEM ÁLCOOL: DO ALCOOLISMO À ESPERANÇA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
FALSA INDEPENDÊNCIA.	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
MANDINGA CANTADA, O LIVRO DE CANTIGAS DO MESTRE CACHAÇA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
O ANJO PAVÃO	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
AZUL LOGUN - POESIA DA EFEMERIDADE OU NÃO TÃO LIGEIRA ASSIM	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
LUZ DE CANDEEIRO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
CORAÇÃO E COMANDO	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
POEMAS E POESIAS QUE ENCANTAM, PAZ E HARMONIA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.6 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
NARRATIVAS VISUAIS DA AFRO-BAIANIDADE: O PERTENCIMENTO EM IMAGENS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
SE MALDADE VENDESSE NA FARMÁCIA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
MANUAL POÉTICO DA MULHER INTEIRA - PALAVRAS PARA QUEM SE RECONSTRÓI SEM PEDIR LICENÇ	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
HERMENÊUTICA DO OLODUM: ENTRE TAMBORES E SABERES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
A ESCOLHIDA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
ROMANCE EPISTOLAR	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 1.2 DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA D, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL. NÃO ANEXOU O RG E CPF.
GEBARA	NÃO CONFORMIDADE COM OS ITENS: 1.2, 5.2 (ALÍNEA B) E 5.5 DO EDITAL.

TÍTULO DA OBRA	MOTIVO
ENSAIOS SOBRE A SECA: ZÉ QUALQUER E MINERVINA, DOIS FRAGMENTOS DE VIDA E MORTE!	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL.
A VIDA É UMA DROGA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
APRESENTACOES ARTISTICAS EM EVENTOS	A PROPOSTA APRESENTADA NÃO SE REFERE AO PROPOSTO PELO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
EMPELICADA (2025)	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
A ESTAÇÃO INTERDIMENSIONAL	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
HOMEM NEGRO VIVO - PATERNIDADE, MASCULINIDADES NEGRAS E POESIA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
UM REAL E A ESTÓRIA DE UMA VIDA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.
CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: TERREIRO DE FORMAR-AÇÃO IDENTITÁRIA PARA CORPO IAÔ NA DANÇA EM SALVADOR	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
MEU SANTO AMARO, SEMENTE E A CUMEEIRA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2 DO EDITAL
PEQUENOS ABISMOS	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL.
AMPULHETA	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL
O QUE TEM DENTRO DO TURBANTE DA MAMÃE?	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL
ALGUM LUGAR	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL. NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.5 DO EDITAL.

3. Os autores cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado:

4.1 E-mail: seloano5@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 16 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RASTAFARIS DA BAHIA - ARB

A associação de rastafáris da Bahia (ARB), associação beneficente em fase de constituição, torna público o presente edital para convocar todos os interessados a participarem da assembleia geral de fundação e eleição da diretoria, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, às 16:20h, no Endereço: Ladeira do Carmo n° 30 - Centro histórico de salvador-BA.
A pauta da assembleia será:
1. Apresentação e aprovação do estatuto social;
2. Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
3. Definição das diretrizes iniciais da associação;
4. Assuntos gerais de interesse da entidade.
a participação é aberta a todas as pessoas interessadas em contribuir com os objetivos sociais da associação. aqueles que desejarem candidatar-se a cargos na diretoria deverão manifestar interesse previamente até o dia 01 de julho de 2025, conforme as regras estabelecidas no estatuto social.
Para mais informações, entre em contato pelo e-mail tonylion1978@gmail.com ou telefone +55 71 99187-1845.

Salvador, 16 de junho de 2025

ANTONIO PIRES FONSECA FILHO
Comissão organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para **ASSEMBLEIA GERAL, no dia 26 de junho (quinta-feira) de 2025 às 8h:00min,** no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025 / Devolutiva do processo judicial;
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de junho de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.